

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO I

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO DA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

Ofício Nº ____/2025

SÃO BENEDITO-CE, 02 de junho de 2025

Petição de Início: Ofício de Encaminhamento de Contas

Tipo de Processo-fim: Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Origem: Município de SÃO BENEDITO

Nome da Unidade Gestora: CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

Período das Contas: Exercício de 2024 - 01/01/2024 a 31/12/2024

Francisco Helton Lopes Alcântara, Superintendente CPMRSI, portador(a) do CPF Nº 631.082.593-34, residente na Avenida Raimundo da Cunha Brito, Nº S/N, Bairro Centro, CEP 63.370-000, Graça-CE vem à presença de V. Exa., apresentar na forma abaixo especificada, a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, correspondente ao Exercício Financeiro de 2024.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DA PETIÇÃO DE INÍCIO:

01. Ofício de encaminhamento assinado, pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração;
02. Informações cadastrais dos gestores e empresa ou contador responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº 01 e 02 da IN 03/2013);
03. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e demonstração dos fluxos de caixa, inclusive outros anexos da Lei 4.320/64;
04. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03 da IN 03/2013);
05. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04 da IN 03/2013);
06. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05 da IN 03/2013);
07. Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 da IN 03/2013);
08. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07 da IN 03/2013);
09. Termo de conferência de caixa e conciliações bancárias (modelo nº 08 da IN 03/2013);
10. Cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão;
11. Ato de nomeação dos componentes da comissão de licitação;
12. Relação das entidades beneficiadas por convênio (modelo nº 11 da IN 03/2013);
13. Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários;

Atenciosamente,


FRANCISCO HELTON LOPES ALCÂNTARA
Superintendente CPMRSI

Exmo. Sr.

Rholden Botelho de Queiroz

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE

FORTALEZA-CE



CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Superintendente de Regulação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba - CPMRS.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, Saul Lima Maciel, no uso de suas atribuições e,

-Considerando a aprovação da nomeação da Superintendência de Regulação pela Assembleia Geral ocorrida no dia 11 de junho de 2021;

-Considerando a cláusula trigésima quarta do Protocolo de Intenções do CPMRS da Serra da Ibiapaba;

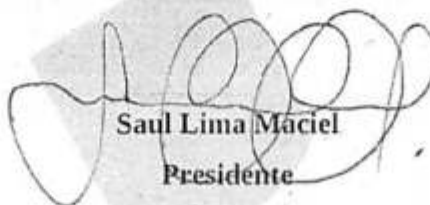
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. Francisco Helton Lopes Alcantara, CPF 631.082.593-34, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba Ceará.

Art. 2º O Superintendente exercerá a função de Gestor e Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/02/2022.

São Benedito – CE, 01 de fevereiro de 2022.


Saul Lima Maciel
Presidente

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO II

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS ORDENADORES
DE DESPESAS/GESTORES E CONTADOR OU EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

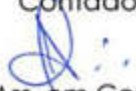
FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Plquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 01 CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM) 01 CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA	

NOME DO SERVIDOR (ORDENADOR/GESTOR) Francisco Helton Lopes Alcântara			
CARGO/FUNÇÃO Superintendente CPMRSI		CPF 631.082.593-34	
MATRÍCULA 000001-0		PERÍODO DA GESTÃO 01/01/2024 a 31/12/2024	
NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO Portaria Nº 001/2022	DATA DO ATO 01 de Fevereiro de 2022	DATA DA PUBLICAÇÃO 01 de Fevereiro de 2022	
DELEGAÇÃO COMPETÊNCIA 20220002	DATA DO ATO 01/01/2022	DATA DA PUBLICAÇÃO 01/01/2022	DATA COMUNIC.TCE 31/01/2024
ENDEREÇO RESIDENCIAL Avenida Raimundo da Cunha Brito Nº S/N			
BAIRRO/DISTRITO Centro			
MUNICÍPIO Graça			
UF CE		CEP 63.370-000	
TELEFONES Fixo: (88) 9 9480-9775 Celular: (88) 9 9480-9775			
E-MAILS fhlopes@yahoo.com.br			

PREENCHIDO POR Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.		CARGO Assessor Contábil
MATRÍCULA CRC/CE 1204	DATA 31 de Dezembro de 2024	ASSINATURA 

Tesoureiro/Controle Interno  Rosiane Sousa L. Ferreira MAT: 000002-0	Contador  Lucena Ass. em Contab. Ltda. CRC/CE 1204	Ordenador de Despesa  Francisco Helton L. Alcântara Visto
---	---	---

Município: **SÃO BENEDITO**

Mês/Ano: **12/2024**

Órgão: **01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DOS RES. SÓLIDOS** Unidade Orçamentária: **01**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 - IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO			
EMPRESA		CONTADOR	
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.		Paulo de Tarso Lucena Saraiva	
CNPJ		CPF	
08.246.321/0001-82		806.477.743-72	
CRC		CRC	
CRC/CE 1204		015094/O-8 CE	
ENDEREÇO COMERCIAL		ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Av. José Chagas Filho, 65		Av. José Chagas Filho, 65	
BAIRRO/DISTRITO		BAIRRO/DISTRITO	
Centro		Centro	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Piquet Carneiro		Piquet Carneiro	
UF	CEP	UF	CEP
CE	63.605-000	CE	63.605-000
TELEFONE		TELEFONE	
(88) 9 9811-7001		(88) 9 9811-7001	

2.0 - RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De **01/01/2024** a **31/12/2024**

Contador



Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
CRC/CE 1204

Ordenador de Despesa



Francisco Helton Lopes Alcântara
VISTO:

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO III

**BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL,
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS,
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E DMPL, COM AS
DEVIDAS NOTAS EXPLICATIVAS
ANEXOS I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII
DA LEI Nº 4.320/64**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
valores em Reais

EXERCÍCIO 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	[NOTAS]	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		8.099.000,00	8.099.000,00	3.379.228,11	-4.719.771,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		15.000,00	15.000,00	293.160,51	278.160,51
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		5.084.000,00	5.084.000,00	1.680.000,00	-3.404.000,00
Outras receitas correntes		3.000.000,00	3.000.000,00	1.406.067,60	-1.593.932,40
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		8.099.000,00	8.099.000,00	3.379.228,11	-4.719.771,89
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		8.099.000,00	8.099.000,00	3.379.228,11	-4.719.771,89
Déficit (VI)				-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		8.099.000,00	8.099.000,00	3.379.228,11	-4.719.771,89
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-

CONS.PÙB.DE MAN.DOS RES. SÙL.DA REG.SERRA IBIAPABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024

Cons.Pùb.de Man.dos Res. 561.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-	
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-	
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-	

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESpesas EMPENHADAS (g)	DESpesas LIQUIDADAS (h)	DESpesas PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		1.479.000,00	1.739.000,00	1.306.787,81	1.295.665,82	1.288.665,82	432.212,19
Pessoal e encargos sociais		525.000,00	425.300,00	161.143,02	161.143,02	161.143,02	264.156,98
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		954.000,00	1.313.700,00	1.145.644,79	1.134.522,80	1.127.522,80	168.055,21
Despesas de capital (IX)		6.620.000,00	6.360.000,00	964.937,72	964.937,72	964.937,72	5.395.062,28
Investimentos		6.620.000,00	6.360.000,00	964.937,72	964.937,72	964.937,72	5.395.062,28
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		8.099.000,00	8.099.000,00	2.271.725,53	2.260.603,54	2.253.603,54	5.827.274,47
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		8.099.000,00	8.099.000,00	2.271.725,53	2.260.603,54	2.253.603,54	5.827.274,47
Superávit (XIV)		-	-	1.107.502,58	-	-	-1.107.502,58
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		8.099.000,00	8.099.000,00	3.379.228,11	2.260.603,54	2.253.603,54	4.719.771,89

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0003

Valores em Reais

Reserva do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	--	--	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:11/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:14:47:46

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI



LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício: 2024

Entidade: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI)

1. Contexto Operacional

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI) é uma entidade de direito público, criada com a finalidade de executar, em regime de cooperação federativa, ações relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos nos municípios consorciados. Sua atuação visa atender aos dispositivos da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

2. Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações foram elaboradas:

- Em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, que estatui normas para a elaboração dos balanços públicos;
- Em atendimento às diretrizes do MCASP - 9ª edição vigente para 2024;
- Aplicando os princípios da competência, legalidade, anualidade, unidade e transparência;
- Observando ainda as disposições da NBC TSP Estruturante e NBC TSP 01 - Conceitual.

A moeda funcional e de apresentação é o Real (R\$).

3. Políticas Contábeis Relevantes

3.1. Reconhecimento de Receitas As receitas orçamentárias foram reconhecidas:

- **Receitas Correntes:** no momento da arrecadação efetiva dos tributos, contribuições e transferências correntes.
- **Receitas de Capital:** não houve ocorrência de receitas de capital no exercício.

3.2. Reconhecimento de Despesas As despesas orçamentárias foram reconhecidas:

- No empenho, com a adequada liquidação mediante comprovação do recebimento dos bens ou da prestação dos serviços;
- E no pagamento final.

3.3. Superávit Financeiro Foi apurado superávit orçamentário no valor de R\$ 1.107.502,58, resultante da diferença entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas.

4. Estrutura e Análise do Balanço Orçamentário

4.1. Receita Orçamentária

- **Previsão Inicial:** R\$ 8.099.000,00
- **Previsão Atualizada:** R\$ 8.099.000,00
- **Receita Realizada:** R\$ 3.379.228,11
- **Cumprimento da Receita:** Aproximadamente **41,74%** do previsto.

Composição principal:

- **Transferências Correntes:** R\$ 1.680.000,00
- **Outras Receitas Correntes:** R\$ 1.406.067,60
- **Receita Patrimonial:** R\$ 293.160,51

Notas:

- Não houve arrecadação de impostos, taxas ou contribuições de melhoria.
 - Não houve receitas de capital, como operações de crédito ou alienação de bens.
-

4.2. Despesa Orçamentária

- **Dotação Inicial:** R\$ 8.099.000,00
- **Dotação Atualizada:** R\$ 8.099.000,00
- **Despesas Empenhadas:** R\$ 2.271.725,53

Composição principal:

- **Despesas Correntes:** R\$ 1.306.787,81
 - **Pessoal e Encargos Sociais:** R\$ 161.143,02
 - **Outras Despesas Correntes:** R\$ 1.145.644,79
- **Despesas de Capital:** R\$ 964.937,72 (Investimentos)

Notas:

- Cerca de **28,05%** das despesas autorizadas foram efetivamente empenhadas.
 - Alto saldo orçamentário remanescente: R\$ 5.827.274,47.
-

4.3. Resultado Orçamentário

- **Déficit / Superávit Orçamentário:** Houve superávit financeiro parcial evidenciado pela diferença positiva entre as receitas arrecadadas e as despesas liquidadas e pagas.
 - **Saldo de Exercícios Anteriores:** Não houve utilização de superávits de exercícios anteriores.
-

5. Informações Adicionais

- **Operações de Crédito:** Não foram realizadas operações de crédito interno ou externo no exercício de 2024.
 - **Reserva de Contingência:** Não foi constituída reserva de contingência.
 - **Amortização de Dívida:** Não houve amortização de dívidas internas ou externas.
 - **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** A entidade não possui RPPS registrado.
-

6. Responsáveis pela Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas sob a responsabilidade técnica de:

- **Francisco Helton Lopes Alcântara** – Superintendente do Consórcio;
- **Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda** – Escritório responsável pela contabilidade pública.

O contador responsável é registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC 1204/CE).

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
 Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:11/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:14:48:55

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
 SUPERINTENDENTE CPMRSI

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		3.379.228,11	3.139.481,23	Despesa orçamentária (VII)		2.271.725,53	997.970,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		3.379.228,11	3.139.481,23	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		2.271.725,53	997.970,64
Recursos próprios dos consórcios		3.379.228,11	3.139.481,23	Recursos próprios dos consórcios		2.271.725,53	997.970,64
Transferências financeiras recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistemas		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistemas		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		85.527,00	49.982,27	Pagamentos extraorçamentários (X)		78.073,73	60.847,25
Inscrição de restos a pagar não processados		11.121,99	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	12.368,00
Inscrição de restos a pagar processados		7.000,00	10.668,72	Execução de restos a pagar processados		10.668,72	9.165,70
Depósitos restituíveis e valores vinculados		67.405,01	39.253,73	Depósitos restituíveis e valores vinculados		67.405,01	39.253,73
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	59,82	Outros pagamentos extraorçamentários		0,00	59,82
Saldo do exercício anterior (V)		2.995.734,19	865.088,58	Saldo para o exercício seguinte (XI)		4.110.690,04	2.995.734,19
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		2.995.734,19	865.088,58	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		4.110.690,04	2.995.734,19
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		6.460.489,30	4.054.552,08	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		6.460.489,30	4.054.552,08

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:28:44

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA


LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA

CONS. PÙB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

SUPERINTENDENTE CPMIS

CONTADOR - CRC 1204/CE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI)

Demonstração: Balanço Financeiro

Exercício: 2024

1. Contexto da Entidade

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI) é uma pessoa jurídica de direito público, formado pela união de municípios da região da Ibiapaba, que atuam de forma associativa para execução de atividades de gestão de resíduos sólidos urbanos, conforme determinações da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

2. Apresentação e Base de Elaboração

O Balanço Financeiro foi elaborado:

- Conforme disposto na Lei nº 4.320/1964, artigos 85 a 89;
- Segundo as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição vigente para o exercício de 2024;
- De acordo com os Princípios da Contabilidade Aplicados ao Setor Público (NBC TSP Estruturante e NBC TSP 01 - Conceitual).

As demonstrações foram apresentadas em moeda nacional corrente (Real - R\$), em valores nominais, sem atualização monetária ou correção de valores.

3. Políticas Contábeis Adotadas

3.1. Reconhecimento das Receitas

As receitas foram reconhecidas no momento da arrecadação efetiva dos ingressos financeiros.

3.2. Reconhecimento dos Dispendícios

As despesas foram reconhecidas no momento do efetivo desembolso financeiro, independentemente do estágio da execução orçamentária.

3.3. Classificação de Recursos

Todos os recursos movimentados foram classificados como vinculados, não havendo recursos livres registrados no exercício de 2024.

4. Estrutura do Balanço Financeiro

4.1. Ingressos Financeiros

- Receita Orçamentária: R\$ 3.379.228,11

- **Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 85.527,00**
- **Saldo do Exercício Anterior: R\$ 2.995.734,19**

Total de Ingressos: R\$ 6.460.489,30

4.2. Dispendios Financeiros

- **Despesa Orçamentária: R\$ 2.271.725,53**
- **Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 78.073,73**
- **Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 4.110.690,04**

Total de dispendios: R\$ 6.460.489,30

5. Análise Detalhada dos Ingressos e Dispendios

5.1. Receita Orçamentária A receita arrecadada, integralmente classificada como recursos próprios dos consórcios, totalizou R\$ 3.379.228,11. Houve crescimento de aproximadamente 7,6% em relação ao exercício anterior (R\$ 3.139.481,23).

5.2. Recebimentos Extraorçamentários Foram registrados recebimentos de R\$ 85.527,00, compostos por:

- **Inscrição de restos a pagar processados e não processados (R\$ 18.121,99)**
- **Depósitos restituíveis e valores vinculados (R\$ 67.405,01)**

5.3. Saldo Financeiro Inicial O saldo de caixa proveniente do exercício anterior foi de R\$ 2.995.734,19.

5.4. Despesa Orçamentária As despesas realizadas foram de R\$ 2.271.725,53, representando uma execução orçamentária expressivamente maior que no exercício anterior (2023: R\$ 997.970,64).

5.5. Pagamentos Extraorçamentários Os pagamentos extraorçamentários somaram R\$ 78.073,73, compostos principalmente pela execução de restos a pagar processados e pela devolução de depósitos vinculados.

5.6. Saldo Financeiro Final O saldo financeiro ao final do exercício de 2024 foi de R\$ 4.110.690,04, evidenciando superávit financeiro.

6. Recursos Vinculados

Todo o movimento financeiro foi realizado com recursos vinculados, em especial a recursos oriundos da contribuição dos entes consorciados, não havendo saldo de recursos livres.

7. Transferências Financeiras

Não foram registradas transferências financeiras recebidas ou concedidas no exercício de 2024.

8. Aplicações e Investimentos

Não houve movimentação de investimentos, aplicações financeiras temporárias ou desbloqueios judiciais de valores em caixa durante o exercício.

9. Responsáveis pela Administração Contábil

As demonstrações contábeis foram elaboradas sob responsabilidade:

- **Do Superintendente do Consórcio, Sr. Francisco Helton Lopes Alcântara;**
- **Da empresa Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda., sob a responsabilidade técnica do Contador registrado no CRC/CE sob o nº 1204.**

CONS. PÙB. DE MAN. DOS RES. SÓL. DA REG. SERRA IBIAPABA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

INGRESSOS				DESPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		3.379.228,11	3.139.481,23	Despesa orçamentária (VII)		2.271.725,53	997.970,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		3.379.228,11	3.139.481,23	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		2.271.725,53	997.970,64
Recursos próprios dos consórcios		3.379.228,11	3.139.481,23	Recursos próprios dos consórcios		2.271.725,53	997.970,64
Transferências financeiras recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistema		0,00	0,00
Outras Movimentações financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		85.527,00	49.982,27	Pagamentos extraorçamentários (X)		78.073,73	60.847,25
Inscrição de restos a pagar não processados		11.121,99	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	12.368,00
Inscrição de restos a pagar processados		7.000,00	10.668,72	Execução de restos a pagar processados		10.668,72	9.165,70
Depósitos restituíveis e valores vinculados		67.405,01	39.253,73	Depósitos restituíveis e valores vinculados		67.405,01	39.253,73
Valores restituíveis		67.405,01	39.253,73	valores restituíveis		67.405,01	39.253,73
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		20.624,62	20.575,45	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		20.624,62	20.575,45
008 - INSS - SEGURADOS		12.572,62	15.878,45	008 - INSS - SEGURADOS		12.572,62	15.878,45
009 - INSS - PESSOA FÍSICA		8.052,00	4.697,00	009 - INSS - PESSOA FÍSICA		8.052,00	4.697,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		31.191,55	18.678,28	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		31.191,55	18.678,28
006 - IRRF-PF		18.169,82	18.030,28	006 - IRRF-PF		18.169,82	18.030,28
010 - IRRF-PJ		13.021,73	648,00	010 - IRRF-PJ		13.021,73	648,00
ISS		15.588,84	0,00	ISS		15.588,84	0,00
005 - ISSQN		15.588,84	0,00	005 - ISSQN		15.588,84	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	59,82	Outros pagamentos extraorçamentários		0,00	59,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		0,00	59,82	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		0,00	59,82
005 - SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	59,82	005 - SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	59,82
Saldo do exercício anterior (V)		2.995.734,19	865.088,58	Saldo para o exercício seguinte (XI)		4.110.690,04	2.995.734,19
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		2.995.734,19	865.088,58	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		4.110.690,04	2.995.734,19
CAIXA		0,00	0,00	CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.995.734,19	865.088,58	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.110.690,04	2.995.734,19

CONS.PÙB.DE MAN.DOS RES. SÙL.DA REG.SERRA IBIAPABA

BALANÇO FINANCEIRO

EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024

Cons.Pùb.de Man.dos Res. Sùl.da Reg.Serra Ibiapaba

005 - CEF...500-4 (FUN DO MANEJO RSU)			2.995.734,19		865.088,58		005 - CEF...500-4 (FUN DO MANEJO RSU)			4.110.690,04		2.995.734,19				
Caixa e equivalentes de caixa RPPS			0,00		0,00		Caixa e Equivalentes de caixa RPPS			0,00		0,00				
Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00		0,00		Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00		0,00				
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)					6.460.489,30		4.054.552,08		TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)					6.460.489,30		4.054.552,08

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Pùb.de Man.dos Res. Sùl.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:29:35

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI
LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
		ORÇAMENTÁRIA (a)	ORÇAMENTÁRIA (b)	(c) = (a - b)			ORÇAMENTÁRIA (d)	ORÇAMENTÁRIA (e)	(f) = (d - e)
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		3.379.228,11	0,00	3.379.228,11	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		3.139.481,23	0,00	3.139.481,23
Recursos próprios dos consórcios		3.379.228,11	0,00	3.379.228,11	Recursos próprios dos consórcios		3.139.481,23	0,00	3.139.481,23
Receita orçamentária (I)		3.379.228,11	0,00	3.379.228,11	Receita orçamentária (I)		3.139.481,23	0,00	3.139.481,23

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:30:59

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI


LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
CONS.Públ.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		4.110.690,04	2.995.734,19
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		4.110.690,04	2.995.734,19
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.024.420,48	65.366,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.024.420,48	65.366,00
TOTAL DO ATIVO		5.135.110,52	3.061.100,19
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		7.000,00	10.668,72
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002
valores em Reais

EXERCÍCIO 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Total do passivo circulante		7.000,00	10.668,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		7.000,00	10.668,72
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		5.128.110,52	3.050.431,47
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		5.128.110,52	3.050.431,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.135.110,52	3.061.100,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:31:34

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0003
Valores em Reais



FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI



LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI)

Demonstração: Balanço Patrimonial

Exercício: 2024

1. Contextualização

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI) é constituído como pessoa jurídica de direito público, regido pelas normas da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e demais legislações correlatas, voltado à execução de serviços públicos de interesse comum relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos.

2. Estrutura e Base de Apresentação

O Balanço Patrimonial foi elaborado:

- De acordo com a Lei nº 4.320/1964, especialmente os artigos 105 e seguintes;
- Conforme as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Em atendimento aos princípios contábeis da entidade, da competência, da continuidade e da oportunidade.

Os valores estão apresentados em moeda corrente nacional (Real - R\$), sem atualização monetária.

3. Políticas Contábeis Adotadas

3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Registrados pelo valor nominal disponível em conta bancária e numerário em caixa, disponível para uso imediato pela entidade.

3.2. Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido pelo valor de aquisição, deduzido da eventual depreciação acumulada, quando aplicável. No exercício de 2024, observou-se aumento relevante no saldo do imobilizado.

3.3. Passivo Circulante

As obrigações reconhecidas no passivo circulante referem-se a fornecedores a pagar no curto prazo, sem registro de encargos financeiros adicionais.

3.4. Patrimônio Líquido

Representado integralmente pelos resultados acumulados, uma vez que não há capital social ou reservas constituídas no Consórcio.

4. Composição Detalhada do Ativo

4.1. Ativo Circulante

- **Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 4.110.690,04**
No exercício anterior, o saldo era de R\$ 2.995.734,19, evidenciando crescimento de aproximadamente 37,27%.

4.2. Ativo Não Circulante

- **Imobilizado: R\$ 1.024.420,48**
O ativo imobilizado apresentou crescimento significativo em relação ao exercício anterior (R\$ 65.366,00), indicando aquisição ou incorporação de bens duráveis no período.

Não há registro de:

- **Créditos a curto ou longo prazo,**
 - **Aplicações financeiras temporárias,**
 - **Estoques ou ativos para venda.**
-

5. Composição Detalhada do Passivo

5.1. Passivo Circulante

- **Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: R\$ 7.000,00**
No exercício anterior, o valor registrado era de R\$ 10.668,72. A redução indica liquidação de parte das obrigações assumidas.

5.2. Passivo Não Circulante

- **Não foram registradas obrigações a longo prazo.**
-

6. Patrimônio Líquido

- **Resultados Acumulados: R\$ 5.128.110,52**
Houve crescimento de R\$ 2.077.679,05 em comparação ao exercício de 2023 (R\$ 3.050.431,47).

O patrimônio líquido é composto exclusivamente por resultados acumulados, não havendo reservas de capital, reservas de lucros, ajustes de avaliação patrimonial ou adiantamentos para futuro aumento de capital.

7. Análise Comparativa com o Exercício Anterior

Item	Exercício 2024	Exercício 2023
Total do Ativo	R\$ 5.135.110,52	R\$ 3.061.100,19
Total do Passivo	R\$ 7.000,00	R\$ 10.668,72
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 5.128.110,52	R\$ 3.050.431,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 4.110.690,04	R\$ 2.995.734,19
Imobilizado	R\$ 1.024.420,48	R\$ 65.366,00

Observa-se que o ativo da entidade cresceu cerca de 67,77% em relação ao ano anterior, indicando evolução patrimonial relevante.

8. Informações Complementares

- Não foram registrados investimentos em aplicações financeiras temporárias.
- Não há empréstimos, financiamentos, obrigações fiscais ou trabalhistas pendentes de pagamento.
- Não há constituição de provisões de longo prazo ou de resultados diferidos.

9. Responsabilidade pelas Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba, elaboradas pela Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda, com a supervisão do contador registrado no CRC/CE sob o número 1204.

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Públ.de Man.dos Res. sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		4.110.690,04	2.995.734,19
1.1.1.1.1.19.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.110.690,04	2.995.734,19
005 - CEF...500-4 (FUN DO MANEJO RSU)		4.110.690,04	2.995.734,19
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		4.110.690,04	2.995.734,19
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.024.420,48	65.366,00
1.2.3.1.1.02.01.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		25.950,00	25.950,00
363 - Equip de processamento de dados		25.950,00	25.950,00
1.2.3.1.1.03.03.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL		39.416,00	39.416,00
810 - Mobiliário em geral		39.416,00	39.416,00
1.2.3.2.1.01.05.00.00 - ARMAZÉNS/GALPÕES		964.937,72	0,00
312 - Galpão uso especial		964.937,72	0,00
1.2.3.8.1.01.03.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-3.547,68	0,00
1.2.3.8.1.01.99.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		-2.335,56	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.024.420,48	65.366,00
TOTAL DO ATIVO		5.135.110,52	3.061.100,19

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024

Cons.Públ.de Man.dos Res. sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0002

valores em Reais

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		7.000,00	10.668,72
2.1.3.1.1.01.99.00.00 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		7.000,00	10.668,72
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
Total do passivo circulante		7.000,00	10.668,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		7.000,00	10.668,72
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		5.128.110,52	3.050.431,47
2.3.7.1.1.01.00.00.00 - SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO		2.077.679,05	2.194.508,59

EXERCÍCIO 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

2.3.7.1.1.02.00.00.00 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.050.431,47		855.922,88	
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00		0,00	
Total do patrimônio líquido			5.128.110,52		3.050.431,47	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.135.110,52		3.061.100,19	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:32:32

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI
LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		4.110.690,04	2.995.734,19
Ativo Permanente		1.024.420,48	65.366,00
Total do Ativo		5.135.110,52	3.061.100,19
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		18.121,99	10.668,72
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		18.121,99	10.668,72
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		5.116.988,53	3.050.431,47

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:32:59

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

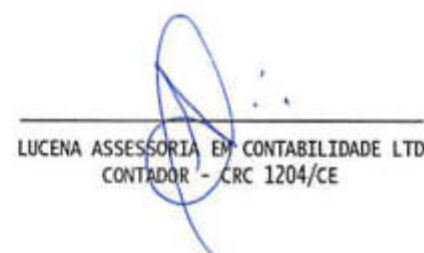
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		4.092.568,05	-10.668,72
1869000000 - Outros recursos extraorçamentários		0,00	-10.668,72
1880000000 - Recursos próprios dos consórcios		4.092.568,05	0,00
Total das Fontes de Recursos		4.092.568,05	-10.668,72

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:33:28

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI


LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		293.160,51	173.413,63
Transferências e delegações recebidas		1.680.000,00	1.406.067,60
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		1.406.067,60	1.560.000,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		3.379.228,11	3.139.481,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		161.143,02	148.609,48
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.140.406,04	710.113,16
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	86.250,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		1.301.549,06	944.972,64
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		2.077.679,05	2.194.508,59

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba - DATA DA EMISSÃO:12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:33:54

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

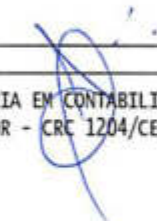
CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0002
Valores em Reais


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI


LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI)
Demonstração: Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2024

1. Contexto da Entidade

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI) é constituído como pessoa jurídica de direito público, tendo por objetivo promover a gestão integrada de resíduos sólidos em municípios consorciados, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e da Lei nº 12.305/2010.

2. Finalidade da Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as modificações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, apresentando separadamente:

- Variações aumentativas do patrimônio
- Variações diminutivas do patrimônio
- Resultado patrimonial do período

A elaboração da DVP obedece aos princípios da competência e da entidade.

3. Políticas Contábeis Aplicadas

3.1. Reconhecimento das Variações Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas foram reconhecidas no momento da ocorrência dos fatos geradores de receitas, transferências e ganhos patrimoniais.

3.2. Reconhecimento das Variações Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas foram reconhecidas no momento da efetivação dos gastos ou da ocorrência dos fatos geradores de despesas e perdas.

3.3. Apuração do Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é apurado pela diferença entre o total das variações aumentativas e o total das variações diminutivas.

4. Análise Detalhada das Variações Patrimoniais

4.1. Variações Patrimoniais Aumentativas

Natureza	Valor 2024 (R\$)	Valor 2023 (R\$)
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	293.160,51	173.413,63

Natureza	Valor 2024 (R\$)	Valor 2023 (R\$)
Transferências e delegações recebidas	1.680.000,00	1.406.067,60
Outras variações patrimoniais aumentativas	1.406.067,60	1.560.000,00

Total das Variações Aumentativas: R\$ 3.379.228,11 (em 2024)

Total das Variações Aumentativas: R\$ 3.139.481,23 (em 2023)

As transferências recebidas são compostas por recursos de transferências correntes vinculadas às atividades de gestão consorciada de resíduos sólidos.

4.2. Variações Patrimoniais Diminutivas

Natureza	Valor 2024 (R\$)	Valor 2023 (R\$)
Pessoal e encargos	161.143,02	148.609,48
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	1.140.406,04	710.113,16
Outras variações patrimoniais diminutivas	0,00	86.250,00

Total das Variações Diminutivas: R\$ 1.301.549,06 (em 2024)

Total das Variações Diminutivas: R\$ 944.972,64 (em 2023)

O aumento nas despesas com uso de bens e serviços reflete o crescimento da atividade operacional do Consórcio, compatível com o aumento dos ingressos financeiros.

4.3. Resultado Patrimonial do Exercício

- Resultado de 2024: R\$ 2.077.679,05
- Resultado de 2023: R\$ 2.194.508,59

O resultado demonstra crescimento positivo no patrimônio líquido, ainda que com pequena redução percentual do superávit em comparação ao exercício anterior.

5. Considerações Adicionais

- Não houve registro de perdas com desvalorização de ativos ou incorporação de passivos não reconhecidos anteriormente.
- Não foram realizadas transferências ou delegações concedidas para outros entes.
- A entidade não apresentou exploração ou venda de bens, serviços e direitos no exercício.

6. Comparativo com Exercício Anterior

Em termos comparativos, o exercício de 2024 apresentou:

- Aumento de 7,63% nas receitas reconhecidas (variações aumentativas) em relação a 2023.
- Aumento de 37,74% nas despesas reconhecidas (variações diminutivas) em relação a 2023.

O aumento expressivo das despesas deve ser interpretado como reflexo da expansão das atividades consorciadas, sem comprometimento do resultado patrimonial positivo.

7. Responsáveis pela Administração Contábil

As informações contábeis são de responsabilidade da administração do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba, elaboradas por Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda., sob responsabilidade técnica do contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC/CE nº 1204).

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2024

EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001

Cons.Públ.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		3.446.633,12	3.178.794,78
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		293.160,51	173.413,63
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		1.406.067,60	1.560.000,00
Transferências recebidas		1.680.000,00	1.406.067,60
Outros ingressos operacionais		67.405,01	39.313,55
Desembolsos		1.366.739,55	982.783,17
Pessoal e demais despesas		1.299.334,54	943.469,62
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		67.405,01	39.313,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		2.079.893,57	2.196.011,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		964.937,72	65.366,00
Aquisição de ativo não circulante		964.937,72	65.366,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-964.937,72	-65.366,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.114.955,85	2.130.645,61

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		2.995.734,19	865.088,58
Caixa e Equivalente de Caixa Final		4.110.690,04	2.995.734,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:55

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.



FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI



LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba (CPMRSI)

Demonstração: Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Exercício: 2024

1. Contexto da Entidade

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Serra da Ibiapaba é uma entidade de direito público destinada à gestão compartilhada de serviços de resíduos sólidos entre municípios consorciados, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005.

2. Objetivo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa da entidade durante o exercício financeiro, evidenciando:

- As atividades operacionais
- As atividades de investimento
- As atividades de financiamento

Esta demonstração visa fornecer informações sobre a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades de utilização desses recursos.

3. Premissas e Critérios de Elaboração

- A DFC foi elaborada segundo o regime de caixa, ou seja, considerando somente os ingressos e desembolsos efetivos de caixa no exercício.
- Segue o formato estabelecido pelo MCASP e NBC TSP 07.
- Valores expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$), sem atualização monetária.

4. Estrutura dos Fluxos de Caixa

4.1. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023
Ingressos Totais	R\$ 3.446.633,12	R\$ 3.178.794,78
Desembolsos Totais	R\$ 1.366.739,55	R\$ 982.783,17
Fluxo Líquido	R\$ 2.079.893,57	R\$ 2.196.011,61

Ingressos Operacionais compreendem receitas patrimoniais, transferências recebidas e outros ingressos diversos.

Desembolsos Operacionais referem-se principalmente a despesas com pessoal e demais gastos de custeio administrativo.

4.2. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023
Ingressos de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Desembolsos de Investimento	R\$ 964.937,72	R\$ 65.366,00
Fluxo Líquido de Investimento	R\$ -964.937,72	R\$ -65.366,00

O desembolso refere-se à aquisição de bens do ativo não circulante, com aumento significativo no exercício de 2024 devido à aquisição de novos equipamentos ou obras.

4.3. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

Não foram registradas operações de crédito, integralizações de capital ou outras movimentações financeiras relacionadas a financiamentos no exercício de 2024.

5. Geração Líquida de Caixa

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023
Geração Líquida de Caixa	R\$ 1.114.955,85	R\$ 2.130.645,61

O valor representa a diferença líquida entre os ingressos e desembolsos de todas as atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

6. Saldos de Caixa

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023
Caixa e Equivalente Inicial	R\$ 2.995.734,19	R\$ 865.088,58
Caixa e Equivalente Final	R\$ 4.110.690,04	R\$ 2.995.734,19

O saldo final de caixa aumentou em 37,23% no exercício de 2024, evidenciando a capacidade de geração de caixa da entidade e o controle dos desembolsos realizados.

7. Análise Comparativa

- Houve aumento de 8,43% no total de Ingressos operacionais em 2024 em comparação a 2023.
 - O desembolso com aquisição de ativos não circulantes cresceu substancialmente, indicando expansão patrimonial.
 - A geração líquida de caixa foi positiva, mantendo o equilíbrio financeiro da entidade.
-

8. Outras Informações Relevantes

- Não houve movimentação de operações de crédito, amortizações ou refinanciamentos de dívidas.
 - Os Ingressos e desembolsos extraorçamentários foram corretamente evidenciados conforme a orientação do MCASP.
 - Todos os valores apresentados são compatíveis com os registros contábeis e orçamentários da entidade.
-

9. Responsabilidade pelas Informações

A administração do Consórcio Público é responsável pela preparação e apresentação das informações contábeis, sob a supervisão técnica de Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda, com contador registrado no CRC/CE sob o número 1204.

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		1.680.000,00	1.406.067,60
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		1.680.000,00	1.406.067,60
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.680.000,00	1.406.067,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
DATA DA EMISSÃO: 12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:14

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Públ.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	21.533,70
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		1.299.334,54	921.935,92
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		1.299.334,54	943.469,62

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Públ.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
DATA DA EMISSÃO: 12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:28

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

CONS.PÚBL.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
DATA DA EMISSÃO: 12/04/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:48
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI


LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Adendo II
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	293.160,51	Pessoal e encargos sociais	161.143,02
Transferências Correntes	1.680.000,00	Outras despesas correntes	1.145.644,79
Outras Receitas Correntes	1.406.067,60	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.072.440,30
TOTAL	3.379.228,11	TOTAL	3.379.228,11
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.072.440,30	Despesas de capital	
TOTAL	2.072.440,30	Investimentos	964.937,72
		SUPERÁVIT	1.107.502,58
		TOTAL	2.072.440,30

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	3.379.228,11	DESPESAS CORRENTES.....	1.306.787,81
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	964.937,72
TOTAL.....	3.379.228,11	SUPERÁVIT.....	1.107.502,58
		TOTAL.....	3.379.228,11

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Anexo 2. da Lei nº 4320. de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8. de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Adendo III
Em R\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			3.379.228,11
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		293.160,51	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	293.160,51		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	293.160,51		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	293.160,51		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.160,51		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	293.160,51		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.680.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.680.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	1.680.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.680.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.680.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - CARNAUBAL	240.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - CROATÁ	240.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - GUARACIABA DO NORTE	240.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - IBIAPINA	240.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - SÃO BENEDITO	240.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - UBAJARA	240.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - VIÇOSA DO CEARÁ	240.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.406.067,60	
001.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demaís Receitas Correntes	1.406.067,60		
001.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.406.067,60		
001.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.406.067,60		
001.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	1.406.067,60		
001.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - Princ.	1.406.067,60		
001.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas - Principal	1.406.067,60		
TOTAL DA RECEITA				3.379.228,11

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consorcio Púb de Man.dos Res. Sólidos				NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Púb de Man.dos Res. Sólidos				DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.306.787,81
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		161.143,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	161.143,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	117.111,76		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	44.031,26		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.145.644,79	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.145.644,79		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	16.560,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10.218,57		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	97.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	979.943,22		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	41.723,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			964.937,72
4.4.00.00.00	Investimentos		964.937,72	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	964.937,72		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	964.937,72		
TOTAL DA DESPESA				2.271.725,53

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.306.787,81
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		161.143,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	161.143,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	117.111,76		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	44.031,26		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.145.644,79	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.145.644,79		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	16.560,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10.218,57		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	97.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	979.943,22		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	41.723,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			964.937,72
4.4.00.00.00	Investimentos		964.937,72	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	964.937,72		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	964.937,72		
TOTAL DA DESPESA				2.271.725,53

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Consorcio Púb de Man.dos Res. Sólidos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Púb de Man.dos Res. Sólidos

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	964.937,72	1.306.787,81	2.271.725,53
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.306.787,81	1.306.787,81
18 541 0001	Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos	0,00	1.306.787,81	1.306.787,81
18 541 0001 2.001	Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - CPMRSI		1.306.787,81	1.306.787,81
	Gerenciar e manter as ações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba - CPMRSI.			
18 541 0001 2.002	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM			0,00
	Gerenciar a manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM.			
18 542	Controle Ambiental	964.937,72	0,00	964.937,72
18 542 0002	Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos	964.937,72	0,00	964.937,72
18 542 0002 1.001	Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos	964.937,72		964.937,72
	Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do CPMRSI.			
TOTAL		964.937,72	1.306.787,81	2.271.725,53

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanço Fiscal - Adendo VI
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	964.937,72	1.306.787,81	2.271.725,53
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.306.787,81	1.306.787,81
18 541 0001	Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos	0,00	1.306.787,81	1.306.787,81
18 542	Controle Ambiental	964.937,72	0,00	964.937,72
18 542 0002	Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos	964.937,72	0,00	964.937,72
TOTAL		964.937,72	1.306.787,81	2.271.725,53

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Balanco Seguridade social - Adendo VI
Em R\$ 1,00

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

[illegible]

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanco Fiscal - Adendo VII
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	2.271.725,53	2.271.725,53
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.306.787,81	1.306.787,81
18 541 0001	Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos	0,00	1.306.787,81	1.306.787,81
18 542	Controle Ambiental	0,00	964.937,72	964.937,72
18 542 0002	Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos	0,00	964.937,72	964.937,72
TOTAL		0,00	2.271.725,53	2.271.725,53

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Aç.Org.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanco Seguridade social - Adendo VII
En R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

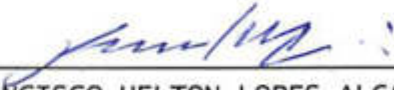
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	FUNÇÕES		
		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.



LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE



FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	FUNÇÕES		
		Saúde	Trabalho	Educação
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	2.271.725,53
TOTAL		0,00	0,00	2.271.725,53

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	FUNÇÕES		
		Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
		Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
		Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Consorcio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos	0,00	0,00	2.271.725,53
TOTAL		0,00	0,00	2.271.725,53

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANÇO GERAL

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibia
 Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.099.000,00	3.379.228,11		4.719.771,89
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.000,00	293.160,51	278.160,51	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	15.000,00	293.160,51	278.160,51	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.000,00	293.160,51	278.160,51	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	293.160,51	278.160,51	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00	293.160,51	278.160,51	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	15.000,00	293.160,51	278.160,51	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.084.000,00	1.680.000,00		3.404.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.024.000,00	1.680.000,00		1.344.000,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	3.024.000,00	1.680.000,00		1.344.000,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.024.000,00	1.680.000,00		1.344.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	3.024.000,00	1.680.000,00		1.344.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - CARNAUBAL	432.000,00	240.000,00		192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - CROATÁ	432.000,00	240.000,00		192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - GUARACIABA	432.000,00	240.000,00		192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - IBIAPINA	432.000,00	240.000,00		192.000,00

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
 SUPERINTENDENTE CPMRSI

- continua -

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
01	Consortio Púb de Man.dos					
01 01.	Consortio Púb de Man.dos R					
	Despesas correntes	1.739.000,00	0,00	1.739.000,00	1.306.787,81	432.212,19
	Despesas de capital	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00	964.937,72	5.395.062,28
	TOTAL DE Consortio Púb de Man.	8.099.000,00	0,00	8.099.000,00	2.271.725,53	5.827.274,47
TOTAL GERAL		8.099.000,00	0,00	8.099.000,00	2.271.725,53	5.827.274,47

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibia
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
L E I S	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibia
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO IV

**DEMONSTRATIVO DOS
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Município: **SÃO BENEDITO** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DE RES. SÓLIDOS** Unid. Orçamentária: **01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DE RES. SÓLIDOS**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTOS DE FUNDOS)

[illegible]

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

Resumo de S. b. Ferreira

Rosiane de Sousa Lima Ferreira

Matrícula: 000002-0

Contador

Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.

CRC/CE 1204

Ordenador da Despesa

Francisco Helton Lopes Alcântara

Matrícula: 000001-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, em atendimento ao disposto no Inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa Nº 03/2013-TCM/CE, que o(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, no período compreendido de 01/01/2024 a 31/12/2024, nada tem a registrar no Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Suprimento de Fundos) - Modelo 03.

SÃO BENEDITO-CE, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Helton Lopes Alcântara
Superintendente CPMRSI

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO IX

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
E AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
RELATIVAS AO PRIMEIRO E ÚLTIMO DIA DE GESTÃO**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024
Órgão: 01 CONSÓRCIO PÚBL DE MAN.DOS RES. S Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em Caixa

R\$ -

02. Em Banco

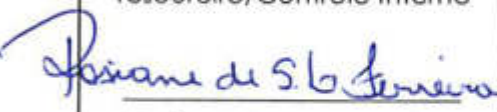
R\$ 2.995.734,19

DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
500-4	Caixa Econômica Federal	2.995.734,19

02. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Valor Extrato (R\$)	Créditos (R\$)	Débitos (R\$)	Observação	Saldo Real R\$
500-4	0,00	2.995.734,19	0,00		2.995.734,19

Tesoureiro/Controle Interno  Rosiane Sousa L. Ferreira MAT: 000002-0	Contador  Lucena Ass. em Contab. Ltda. CRC/CE 1204	Ordenador de Despesa  Francisco Helton L. Alcântara Visto
---	---	---

Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024
Órgão: 01 CONSÓRCIO PÚB DE MAN.DOS RES. SÓ Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Entidade, obtendo os seguintes resultados:

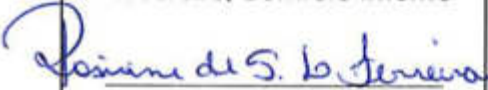
01. Em Caixa R\$ -
02. Em Banco R\$ 4.110.690,04
QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS

E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
500-4	Banco do Brasil S/A	4.110.690,04

02. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Valor Extrato (R\$)	Créditos (R\$)	Débitos (R\$)	Observação	Saldo Real R\$
500-4	0,00	4.110.690,04	0,00		4.110.690,04

Tesoureiro/Controle Interno  Rosiane Sousa L. Ferreira MAT: 000002-0	Contador :  Lucena Ass. em Contab. Ltda. CRC/CE 1204	Ordenador de Despesa  Francisco Helton L. Alcântara Visto
---	---	---

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO V

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES,
AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Órgão: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DOS RESERVOS LÍQUIDOS Unid. Orçamentária: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DOS RESERVOS LÍQUIDOS

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

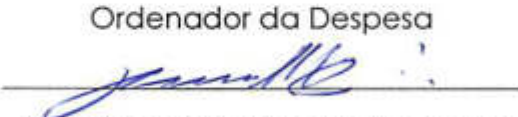
Sem Lançamento

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

Rosiane de Sousa Lima Ferreira
Matrícula: 000002-0

Contador

Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
CRC/CE 1204

Ordenador da Despesa

Francisco Helton Lopes Alcântara
Matrícula: 000001-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, em atendimento ao disposto no Inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa Nº 03/2013-TCM/CE, que o(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, no período compreendido de 01/01/2024 a 31/12/2024, nada tem a registrar no Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - Modelo 04.

SÃO BENEDITO-CE, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Helton Lopes Alcântara
Superintendente CPMRSI

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO VI

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO
REGULARIZADAS, COM A INDICAÇÃO DAS
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUA REGULARIZAÇÃO**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

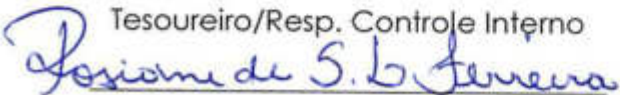
Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Órgão: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MAN.DOS RES. SÓLIDOS Unid. Orçamentária: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MAN.DOS RES. SÓLIDOS

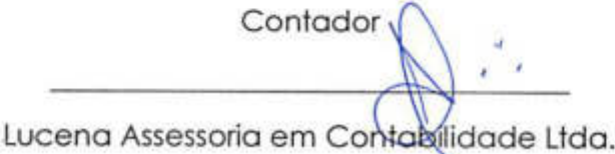
DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			

Sem Lançamento

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de bens 3. Outras irregularidades

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

Rosiane de Sousa Lima Ferreira
Matrícula: 000002-0

Contador

Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
CRC/CE 1204

Ordenador da Despesa

Francisco Helton Lopes Alcântara
Matrícula: 000001-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, em atendimento ao disposto no Inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa Nº 03/2013-TCM/CE, que o(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, no período compreendido de 01/01/2024 a 31/12/2024, nada tem a registrar no Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas - Modelo 05.

SÃO BENEDITO-CE, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Helton Lopes Alcântara
Superintendente CPMRSI

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO VII

**RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS,
DISCRIMINANDO OS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS,
IDENTIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-
PROGRAMÁTICA, E AINDA A RELAÇÃO DOS RESTOS A
PAGAR PAGOS E OS CANCELADOS**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Órgão: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MAN.DOS RES. SÓLIDOS Unid. Orçamentária: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MAN.DOS RES. SÓLIDOS

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☒ Processados		☒ Não Processados					
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor
Em Anexo							
TOTAL/Transporte							
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Matrícula: Assinatura							

Tesoureiro/Resp. Controle Interno
Rosiane de Sousa Lima Ferreira
Rosiane de Sousa Lima Ferreira
Matrícula: 000002-0

Contador
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
CRC/CE 1204

Ordenador da Despesa
Francisco Helton Lopes Alcântara
Francisco Helton Lopes Alcântara
Matrícula: 000001-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, em atendimento ao disposto no Inciso VII do Artigo 6º da Instrução Normativa Nº 03/2013-TCM/CE, que o(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, no período compreendido de 01/01/2024 a 31/12/2024, nada tem a registrar no Quadro dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - Modelo 06.

SÃO BENEDITO-CE, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Helton Lopes Alcântara
Superintendente CPMRSI

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Consorcio Púb de Man.dos Res. Sólidos				
18 541 0001 2.001 Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - CPMRSI				
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1880000000 Recursos próprios dos consórcios				
	02/05/2024 000036	glo R\$ 16.098,64	ASSOCIAÇÃO DAS GESTÕES AMBIENTAIS LOCAIS DO	6.036,99
	02/09/2024 000059	glo R\$ 1.040,00	SIND. DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DE RES. SOL	780,00
	08/11/2024 000089	glo R\$ 1.540,00	A V ISAIAS CONTABILIDADE ME	770,00
			TOTAL CLASSIF..	7.586,99
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1880000000 Recursos próprios dos consórcios				
	02/01/2024 000018	glo R\$ 7.056,00	CONNECT NET TELECOM LTDA	588,00
	06/09/2024 000064	glo R\$ 2.788,00	A. AMARO F. DA SILVA-EPP	697,00
	05/12/2024 000094	glo R\$ 2.250,00	ASP - AUTOMAÇÃO, SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁ	2.250,00
			TOTAL CLASSIF..	3.535,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				11.121,99

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.


LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Ceará
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Resultado por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2024

Página : 0002

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1880000000	Recursos próprios dos consórcios	11.121,99
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		11.121,99

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01.	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos			
18 541 0001 2.001	Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - CPMRSI			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
02/12/2024 000095	glo R\$	2.000,00	FRANCISCA MENDES DE VASCONCELOS	2.000,00
			TOTAL CLASSIF..	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
02/01/2024 000012	glo R\$	30.000,00	SOLUCAO CONTABIL LTDA	5.000,00
			TOTAL CLASSIF..	5.000,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				7.000,00

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1880000000	Recursos próprios dos consórcios	7.000,00
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		7.000,00

EXERC. ENPEXHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR/ CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2023						
00000011	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DAS GESTÕES AMBIENTAIS LOCAIS DO ESTADO DO CEARÁ	24/01/2024 000009 R\$	1.922,29	CPMRS IBIA	08607661
00000015	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.39.00	SOLUCAO CONTABIL LTDA	23/01/2024 000004 R\$	2.000,00	CPMRS IBIA	000008
00000069	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.36.00	FRANCISCA NUNDES DE VASCONCELOS	25/01/2024 000010 R\$	2.000,00	CPMRS IBIA	103902
00000073	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.39.00	NEDELITA ROQUEIRA VIEIRA EIRELI	24/01/2024 000005 R\$	819,20	CPMRS IBIA	000540
00000076	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.30.00	SUPERMERCADO SP LTDA	23/01/2024 000003 R\$	404,93	CPMRS IBIA	000007
00000078	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.30.00	POSTO CRUZEIRO LTDA	16/01/2024 000002 R\$	3.522,30	CPMRS IBIA	085246
		SUBTOTALR\$		10.668,72		
TOTAL GERAL..R\$				10.668,72		

Ceará
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2024 a 31/12/2024

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR/ CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T
2023							
	00000011	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DAS GESTÕES AMBIENTAIS LOCAIS DO ESTADO DO CEARÁ	24/01/2024 000009 R\$	1.922,29	CPMRS IBIA	08607661
	00000015	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.39.00	SOLUCAO CONTABIL LTDA	23/01/2024 000004 R\$	2.000,00	CPMRS IBIA	000008
	00000069	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.36.00	FRANCISCA MENDES DE VASCONCELOS	25/01/2024 000010 R\$	2.000,00	CPMRS IBIA	103902
	00000073	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.39.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	24/01/2024 000005 R\$	819,20	CPMRS IBIA	000540
	00000076	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.30.00	SUPERMERCADO SP LTDA	23/01/2024 000003 R\$	404,93	CPMRS IBIA	000007
	00000078	01 01. 18 541 0001 2.001 3.3.90.30.00	POSTO CRUZEIRO LTDA	16/01/2024 000002 R\$	3.522,30	CPMRS IBIA	085246
			SUBTOTALR\$		10.668,72		
			TOTAL GERAL..R\$		10.668,72		

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO VIII

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL
PELO SETOR CONTÁBIL**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024
Órgão: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DOS RES. SÓLIDOS
Unidade Orçamentária: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DOS RES. SÓLIDOS

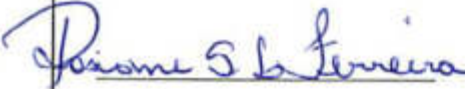
RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2024, constatamos: prestação/tomada

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☒	☐	☐
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário	☐	☒	

Observações: _____

RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.		CARGO Assessor Contábil
MATRÍCULA CRC/CE 1204	DATA 31 de Dezembro de 2024	ASSINATURA 

Tesoureiro/Controle Interno  Rosiane Sousa L. Ferreira MAT: 000002-0	Contador  Lucena Ass. em Contab. Ltda. CRC/CE 1204	Ordenador de Despesa  Francisco Helton L. Alcântara Visto
---	--	--

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO X

**CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS COMPLETOS
DO PRIMEIRO E DO ÚLTIMO DIA DE GESTÃO
DOS RESPONSÁVEIS, RELATIVOS A TODAS AS
CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Ceára

Cons. Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. Serra Ibiapaba

Cons. Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. Serra Ibiapaba

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

EM 31/12/2024

Pág.: 0001

BANCO: 104-Caixa Econômica Federal

AGENCIA: 3845-SERRA GRANDE-CE

CONTA: 500-4 (FUN DO MANEJO RSU)

U.G.: Cons. Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. Serra Ibiapaba

R\$

SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2024

0,00

Saldo de aplicação financeira não demonstrado no extrato bancário

Data	Histórico	Doc	
31/12/2024	Saldo da conta de aplicação	(+)	4.110.690,04

RÉAL EM 31/12/2024

(=) 4.110.690,04

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRST

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRST

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUN. DO MANEJO DE RSUEmitido em
15/02/2024 - 02:35:49

Agência: 3845 / Produto: 006 / Conta: 00000500-4

Lançamentos de 31/01/2024 à 01/01/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
16/01/2024	16/01/2024	298994	RESGATE	4872.30	4872.30
16/01/2024	16/01/2024	161635	ENVIO PIX	-3522.30	1350.00
16/01/2024	16/01/2024	161636	ENVIO PIX	-1350.00	0.00
23/01/2024	23/01/2024	386349	RESGATE	2404.93	2404.93
23/01/2024	23/01/2024	231118	ENVIO PIX	-404.93	2000.00
23/01/2024	23/01/2024	231119	ENVIO PIX	-2000.00	0.00
24/01/2024	24/01/2024	416547	RESGATE	2741.49	2741.49
24/01/2024	24/01/2024	241045	ENVIO TEV	-1922.29	819.20
24/01/2024	24/01/2024	241053	ENVIO PIX	-819.20	0.00
25/01/2024	25/01/2024	278326	RESGATE	2011.00	2011.00
25/01/2024	25/01/2024	103902	ENVIO TED	-2000.00	11.00
25/01/2024	25/01/2024	103902	DOC/TED INTERNET	-11.00	0.00
25/01/2024	25/01/2024	000000	MANUT CTA	-55.00	-55.00
25/01/2024	25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55.00	0.00
30/01/2024	30/01/2024	144997	CONSORCIO	234344.60	234344.60
31/01/2024	31/01/2024	990001	APL AUTOM	-234344.60	0.00


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
SERRA GRANDE, CE

Código Operação Emissão
3845 0055 05/02/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela
Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-
04

Cliente

Nome
FUN. DO MANEJO DE RSU

CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
44.678.797/0001- 0006.000000000500- 01/2024 01/01
56 4

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.995.734,19C ✓	405.065,415812
Aplicações	234.344,60C	31.451,045222
Resgates	12.084,72D	1.625,996072
Rendimento Bruto no Mês	22.414,35C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.240.408,42C	434.890,464962
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16 / 01	RESGATE	4.872,30D	656,359899
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 01	RESGATE	2.404,93D	323,423301
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 01	RESGATE	2.741,49D	368,559455
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	2.011,00D	270,261957
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 01	RESGATE	55,00D	7,391459
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

31 / 01 APLICACAO

234.344,60C

31.451,045222

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

RETOCAR

FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

FUN. DO MANEJO DE RSU

CNPJ: 44678797000156

Agência: 3845 Produto: 006 Conta: 00000500-4

Emitido em

03/01/2025 08:30:09

Extrato

Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
02/12/2024	02/12/2024	312713	RESGATE	R\$ 45.237,00	R\$ 45.237,00
02/12/2024	02/12/2024	21648	ENVIO PIX	R\$ 40.237,00	R\$ 5.000,00
02/12/2024	02/12/2024	21649	ENVIO PIX	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
03/12/2024	03/12/2024	396611	RESGATE	R\$ 211.567,38	R\$ 211.567,38
03/12/2024	03/12/2024	116116	ENVIO TED	R\$ 204.250,00	R\$ 7.317,38
03/12/2024	03/12/2024	31622	ENVIO PIX	R\$ 4.805,38	R\$ 2.512,00
03/12/2024	03/12/2024	31625	ENVIO PIX	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
03/12/2024	03/12/2024	116116	DOC/TED INTERNET	R\$ 12,00	R\$ 0,00
16/12/2024	16/12/2024	277131	RESGATE	R\$ 13.216,45	R\$ 13.216,45
16/12/2024	16/12/2024	101945	ENVIO TED	R\$ 2.000,00	R\$ 11.216,45
16/12/2024	16/12/2024	161416	ENVIO PIX	R\$ 900,00	R\$ 10.316,45
16/12/2024	16/12/2024	161417	ENVIO PIX	R\$ 770,00	R\$ 9.546,45
16/12/2024	16/12/2024	161417	ENVIO PIX	R\$ 812,80	R\$ 8.733,65
16/12/2024	16/12/2024	161417	ENVIO PIX	R\$ 588,00	R\$ 8.145,65
16/12/2024	16/12/2024	161418	ENVIO PIX	R\$ 1.994,41	R\$ 6.151,24
16/12/2024	16/12/2024	161418	ENVIO PIX	R\$ 1.339,14	R\$ 4.812,10
16/12/2024	16/12/2024	161418	ENVIO PIX	R\$ 4.200,00	R\$ 612,10
16/12/2024	16/12/2024	161419	ENVIO PIX	R\$ 600,10	R\$ 0,00
16/12/2024	16/12/2024	101945	DOC/TED INTERNET	R\$ 12,00	R\$ 0,00
19/12/2024	19/12/2024	737785	RESGATE	R\$ 63.447,07	R\$ 63.447,07
19/12/2024	19/12/2024	1715	PG ORG GOV	R\$ 4.599,32	R\$ 58.847,75
19/12/2024	19/12/2024	190915	ENVIO PIX	R\$ 58.847,75	R\$ 0,00
20/12/2024	20/12/2024	877409	RESGATE	R\$ 2.708,32	R\$ 2.708,32

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
20/12/2024	20/12/2024	16874	PG ORG GOV	R\$ 2.708,32	R\$ 0,00
26/12/2024	26/12/2024	580610	RESGATE	R\$ 8.452,78	R\$ 8.452,78
26/12/2024	26/12/2024	348837	PG LUZ/GAS	R\$ 159,27	R\$ 8.293,51
26/12/2024	26/12/2024	261100	ENVIO PIX	R\$ 5.487,41	R\$ 2.806,10
26/12/2024	26/12/2024	261726	ENVIO PIX	R\$ 1.306,10	R\$ 1.500,00
26/12/2024	26/12/2024	261726	ENVIO PIX	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
26/12/2024	26/12/2024	0	MANUT CTA	R\$ 69,00	R\$ 69,00
26/12/2024	26/12/2024	727220	RESG AUTOM	R\$ 69,00	R\$ 0,00
26/12/2024	26/12/2024	144997	CONSORCIO	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
27/12/2024	27/12/2024	727220	RES AUTOM	R\$ 69,00	R\$ 209.931,00
27/12/2024	27/12/2024	329491	RESGATE	R\$ 239.526,89	R\$ 449.457,89
27/12/2024	27/12/2024	19476	PG ORG GOV	R\$ 4.599,32	R\$ 444.858,57
27/12/2024	27/12/2024	100445	ENVIO TED	R\$ 148.012,81	R\$ 296.845,76
27/12/2024	27/12/2024	270908	ENVIO PIX	R\$ 4.805,38	R\$ 292.040,38
27/12/2024	27/12/2024	271238	ENVIO PIX	R\$ 1.958,39	R\$ 290.081,99
27/12/2024	27/12/2024	271240	ENVIO PIX	R\$ 1.958,39	R\$ 288.123,60
27/12/2024	27/12/2024	271240	ENVIO PIX	R\$ 1.958,39	R\$ 286.165,21
27/12/2024	27/12/2024	271241	ENVIO PIX	R\$ 1.958,42	R\$ 284.206,79
27/12/2024	27/12/2024	271241	ENVIO PIX	R\$ 1.958,39	R\$ 282.248,40
27/12/2024	27/12/2024	271241	ENVIO PIX	R\$ 1.958,39	R\$ 280.290,01
27/12/2024	27/12/2024	271241	ENVIO PIX	R\$ 1.958,39	R\$ 278.331,62
27/12/2024	27/12/2024	271242	ENVIO PIX	R\$ 797,01	R\$ 277.534,61
27/12/2024	27/12/2024	271242	ENVIO PIX	R\$ 797,01	R\$ 276.737,60
27/12/2024	27/12/2024	271242	ENVIO PIX	R\$ 797,01	R\$ 275.940,59
27/12/2024	27/12/2024	271243	ENVIO PIX	R\$ 769,99	R\$ 275.170,60
27/12/2024	27/12/2024	271244	ENVIO PIX	R\$ 797,01	R\$ 274.373,59
27/12/2024	27/12/2024	271244	ENVIO PIX	R\$ 797,01	R\$ 273.576,58
27/12/2024	27/12/2024	271245	ENVIO PIX	R\$ 668,27	R\$ 272.908,31
27/12/2024	27/12/2024	271245	ENVIO PIX	R\$ 668,27	R\$ 272.240,04

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
27/12/2024	27/12/2024	271245	ENVIO PIX	R\$ 668,27	R\$ 271.571,77
27/12/2024	27/12/2024	271246	ENVIO PIX	R\$ 668,27	R\$ 270.903,50
27/12/2024	27/12/2024	271246	ENVIO PIX	R\$ 668,27	R\$ 270.235,23
27/12/2024	27/12/2024	271246	ENVIO PIX	R\$ 668,25	R\$ 269.566,98
27/12/2024	27/12/2024	271246	ENVIO PIX	R\$ 668,27	R\$ 268.898,71
27/12/2024	27/12/2024	271247	ENVIO PIX	R\$ 2.500,00	R\$ 266.398,71
27/12/2024	27/12/2024	271247	ENVIO PIX	R\$ 611,04	R\$ 265.787,67
27/12/2024	27/12/2024	271247	ENVIO PIX	R\$ 40.237,00	R\$ 225.550,67
27/12/2024	27/12/2024	271248	ENVIO PIX	R\$ 2.012,33	R\$ 223.538,34
27/12/2024	27/12/2024	271248	ENVIO PIX	R\$ 0,33	R\$ 223.538,01
27/12/2024	27/12/2024	271248	ENVIO PIX	R\$ 3.898,00	R\$ 219.640,01
27/12/2024	27/12/2024	271249	ENVIO PIX	R\$ 4.700,00	R\$ 214.940,01
27/12/2024	27/12/2024	271249	ENVIO PIX	R\$ 4.200,00	R\$ 210.740,01
27/12/2024	27/12/2024	271314	ENVIO PIX	R\$ 797,01	R\$ 209.943,00
27/12/2024	27/12/2024	100445	DOC/TED INTERNET	R\$ 12,00	R\$ 209.931,00
27/12/2024	27/12/2024	990001	APL AUTOM	R\$ 209.931,00	R\$ 0,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva:
0800 726 2492

Até CAIXA
0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SERRA GRANDE, CE

Código Operação Emissão
3845 0055 07/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FUN. DO MANEJO DE RSU

CPF/CNPJ Conta Corrente
44.678.797/0001-56 0006.000000000500-4

Mês/Ano Folha
12/2024 01/02

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.454.529,71C	560.062,332512
Aplicações	210.000,00C	26.231,214920
Resgates	584.224,89D	73.186,800149
Rendimento Bruto no Mês	30.385,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.110.690,04C ✓	513.106,747284
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	45.237,00D	5.685,744510
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	211.567,38D	26.582,827921
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	13.216,45D	1.655,643799
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	63.447,07D	7.939,524795
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	2.708,32D	338,786635
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

07/01/2025, 08:16

CAIXA - Extrato de Fundos

26 / 12	RESGATE	8.452,78D	1.056,218577
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621853
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	EST RESG	69,00C	8,621853
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

6,64

0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO XI

**ATOS DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Hand

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO XII

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADOS POR CONVÊNIO,
COM A INDICAÇÃO DOS VALORES EMPENHADOS
E DOS VALORES PAGOS**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

Município: SÃO BENEDITO Exercício: 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Órgão: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MAN.DOS RES. SÓLIDOS Unid. Orçamentária: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MAN.DOS RES. SÓLIDOS

RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADOS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Sem Lançamento		

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Paulo de Tarso Lucena Saraiva MATRÍCULA 015094/O-8 CE	CARGO: Assessor Contábil ASSINATURA 
--	---

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

Rosiane de Sousa Lima Ferreira
Matrícula: 000002-0

Contador

Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
CRC/CE 1204

Ordenador da Despesa

Francisco Helton Lopes Alcântara
Matrícula: 000001-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, em atendimento ao disposto no Inciso XII do Artigo 6º da Instrução Normativa Nº 03/2013-TCM/CE, que o(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, no período compreendido de 01/01/2024 a 31/12/2024, nada tem a registrar no Quadro da Relação das das Entidades Beneficiadas por Convênio - Modelo 11.

SÃO BENEDITO-CE, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Helton Lopes Alcântara
Superintendente CPMRSI

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

ART. 6º - INCISO XIV

**CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O PERÍODO,
ASSIM COMO DA LEI QUE FIXOU O DOS VEREADORES**

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82

ANEXO I

DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DO CARGO DE SUPERINTENDENTE

Art. 1º O cargo público em comissão de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba tem os vencimentos constantes da tabela I.

CAPÍTULO II

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Seção I

Dos empregos do Quadro de Pessoal

Art. 2º São os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba:

- I - Gestor;
- II - Analista;
- III - Técnico;
- IV - Fiscal de Posturas;
- V - Fiscal de Licenciamento Ambiental;
- VI - Assistente administrativo;
- VII - Encarregado operacional;
- VIII - Auxiliar operacional.

§ 1º. Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos estão fixados nas tabelas II e III.

§ 2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a V do caput.

Seção II

Do Ingresso

Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:

I - para o emprego de Gestor, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de

classe respectivo e comprovação de experiência profissional de pelo menos 8 (oito) anos, conforme especialidade do emprego;

II - para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;

III - para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

IV - para o emprego de Fiscal de Posturas, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

V - para o emprego de Fiscal de Licenciamento Ambiental, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;

VI - para os empregos de Auxiliar operacional, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

VI - para os empregos de Encarregado operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental II, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Seção III

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 5º O desenvolvimento do empregado no âmbito do Quadro de Pessoal do Consórcio dar-se-á mediante progressão e promoção.

§ 1º. Para os fins desta Lei, progressão é a passagem do empregado para o padrão de salário imediatamente superior, exigindo-se o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício no padrão anterior.

§ 2º. Promoção é a passagem do empregado de uma classe remuneratória, para a imediatamente superior, exigindo-se o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior.

Art. 6º São requisitos básicos e simultâneos para a progressão e promoção no cargo, o interstício expresso pelo tempo de permanência do empregado no padrão e classe em que estiver localizado, bem como avaliação específica.

Parágrafo único. Não poderá ter promoção ou progressão o empregado em uma das seguintes situações:

I - ter sofrido pena disciplinar no período imediatamente anterior à data da apuração dos requisitos para o processamento das promoções;

II - estar afastado do cargo, salvo quando o afastamento for considerado legalmente como efetivo exercício.

Seção IV

Do Salário e das Gratificações

Art. 7º Salário é a retribuição pecuniária devida ao empregado pelo exercício do emprego público, com valor fixado em lei, não inferior a um salário mínimo nacional, sendo vedada sua vinculação ou equiparação para qualquer fim.

Parágrafo único. A retribuição a que se refere o caput é representada por padrões de salário, escalonados em valores crescentes estabelecidos para as classes da carreira, conforme o constante da Tabela II.

Art. 8º Fica criada a Gratificação pela Execução de Atividades no Consórcio, GAC.

§ 1º. A GAC será atribuída em função do efetivo desempenho do empregado, bem como do alcance de metas de desempenho institucional.

§ 2º. Os critérios para avaliação individual e institucional serão aprovados pela Assembleia Geral e constarão de ato emitido pelo Presidente do Consórcio.

Art. 9. A GAC, no percentual de até 35% (trinta e cinco por cento), será incidente sobre o salário de padrão em que o empregado estiver posicionado.

§ 1º. A GAC será atribuída anualmente ao empregado que estiver em efetivo exercício de atividades inerentes às atribuições do seu emprego e terá a seguinte distribuição:

I – até 20% (vinte por cento) em função dos conceitos obtidos na avaliação individual de desempenho ou resultados;

II – até 15% (quinze por cento) em função do desempenho institucional, que corresponderá ao resultado obtido na consecução das metas institucionais.

§ 2º. O titular de emprego do quadro de pessoal do Consórcio perceberá a GAC calculada nos percentuais máximos referentes à avaliação individual e ao desempenho institucional, enquanto ocupar função de direção, assessoramento ou chefia no Consórcio.

§ 3º. Os efeitos financeiros da GAC serão pagos uma vez a cada ano e gerados a partir do mês subsequente aos resultados da avaliação.

§ 4º. Até que sejam processados os resultados da primeira avaliação, a GAC será atribuída aos empregados no percentual de 15% (quinze por cento) do salário padrão do empregado.

Art. 10. Os salários do quadro de pessoal do Consórcio serão reajustados conforme definirem as Convênções ou Acordos Coletivos de Trabalho.

Sessão V

Da Capacitação e Avaliação de Competências

Art. 11. O Consórcio deverá manter contínuo processo de capacitação e desenvolvimento dos integrantes do seu quadro de pessoal.

Art. 12. Para os efeitos desta Lei, capacitação é a melhoria profissional obtida pelo empregado em termos de proficiência no desempenho das atribuições do emprego que exerce e de acréscimo da aplicação de competências, que resultam na eficiência e eficácia do seu trabalho e do Consórcio, fazendo jus o empregado a um correlato desenvolvimento na carreira, mediante progressão e promoção, observado o art. 5º, § 1º e § 2º, deste Anexo.

Art. 13. O Consórcio promoverá a cada ano:

I - avaliação individual de competências e desempenho ou competências e resultados;

II - avaliação do desempenho institucional, relativo ao resultado obtido na consecução das metas institucionais no período.

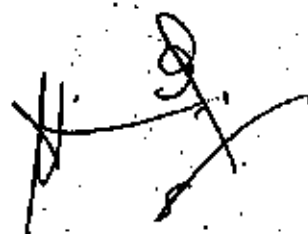
CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os Estatutos do Consórcio disporão sobre as demais matérias de interesse da gestão do Quadro de Pessoal.

Art. 15. Este Anexo entra em vigor na vigência da Lei que ratificar o Protocolo de Intenções e, para todos os efeitos de direito, deverá ser sempre considerado integrante desta Lei.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos.



Anexo I - Tabela I

Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R\$ 6.986,00

Anexo I - Tabela II

Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos (ocupação progressiva, conforme cronograma de metas).

Emprego	Quantitativo
Gestor	6
Analista	14
Técnico	11
Assistente administrativo	11
Fiscal de Posturas	8
Fiscal de Licenciamento Ambiental	4
Encarregado operacional	8
Auxiliar operacional	58

Anexo I - Tabela III

Quadro de Pessoal do Consórcio

Estrutura de Classes e Padrões - Tabela de Salários por Emprego

Classe	Padrão	Salários (R\$)					
		Gestor	Analista e Fiscal de Licenciamento Ambiental	Técnico	Assistente Administrativo	Encarregado Operacional e Fiscal de Posturas	Auxiliar Operacional
A	1	4.990,00	3.493,00	2.195,60	998,00	1.596,80	998,00
	2	5.089,80	3.562,88	2.239,51	1.017,98	1.628,74	1.017,98
	3	5.191,60	3.634,12	2.284,30	1.038,32	1.661,31	1.038,32
	4	5.295,43	3.706,80	2.329,99	1.059,09	1.694,54	1.059,09
	5	5.401,34	3.780,94	2.376,59	1.080,27	1.728,43	1.080,27
B	6	5.509,36	3.856,55	2.424,12	1.101,87	1.763,00	1.101,87
	7	5.619,55	3.933,69	2.472,60	1.123,91	1.798,28	1.123,91
	8	5.731,94	4.012,36	2.522,05	1.146,39	1.834,22	1.146,39
	9	5.846,58	4.092,81	2.572,50	1.169,32	1.870,91	1.169,32
	10	5.963,51	4.174,46	2.623,95	1.192,70	1.908,32	1.192,70
C	11	6.082,78	4.257,95	2.676,42	1.216,56	1.946,49	1.216,56
	12	6.204,44	4.343,11	2.729,95	1.240,89	1.985,42	1.240,89
	13	6.328,53	4.429,97	2.784,55	1.265,71	2.025,13	1.265,71
	14	6.455,10	4.518,57	2.840,24	1.291,02	2.065,63	1.291,02
	15	6.584,20	4.608,94	2.897,05	1.316,84	2.106,94	1.316,84

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO
Cons.Pub.De Man.Dos Res. Sól.Da Reg.Serra Ibiapaba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 - D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

PEÇAS ADICIONAIS

EXERCÍCIO 2024

GESTOR:
Francisco Helton Lopes Alcântara

PERÍODO:
01/01/2024 a 31/12/2024

FORMULADO/ELABORADO POR:
Lucena Assessoria em Contabilidade Ltda.
Av. José Chagas Filho, 65, Centro - Piquet Carneiro-CE
CNPJ: 08.246.321/0001-82



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Resolução N° 005 / 2023

**Estima a Receita e Fixa e Despesa do
Consórcio Público de Manejo de Resíduos
Sólidos da Serra da Ibiapaba.**

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando deliberação e decisão da Assembleia Geral Ordinária Consorcial, tendo em vista o que dispõem os termos de Protocolo de Intenções ratificadas pelas leis municipais, às disposições estatutárias, o contrato programa e os contratos de rateios celebrados entre os consorciados

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal., compreendendo:

- I. Os valores fixados neste caput compreenderão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- II. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução, os seguintes documentos:
 - a) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
 - b) Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
 - c) Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;
 - d) Demonstrativo das Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
 - e) Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - f) Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
 - g) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto-Atividade;
 - h) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisriapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

- i) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- j) Relação de Projetos e/ou Atividades;
- k) Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

CAPÍTULO II **DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO**

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, para a vigência no exercício financeiro de 2024, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS**, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 8.099.000,00 (oito milhões, noventa e nove mil reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 8.099.000,00 (oito milhões, noventa e nove mil reais), em estrita obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, é desdobrada por categoria econômica.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante abaixo:

RECEITAS CORRENTES	8.099.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Transferências Correntes	5.084.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000.000,00
TOTAL	8.099.000,00

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Consórcio Púb de Man. Res. Sólidos	8.099.000,00		8.099.000,00
TOTAL	8.099.000,00		8.099.000,00

FUNCIONAL	TOTAL
Gestão Ambiental	8.099.000,00
TOTAL	8.099.000,00

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.479.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	525.000,00
Outras Despesas Correntes	954.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.620.000,00
Investimentos	6.620.000,00
TOTAL	8.099.000,00

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 6º - Fica o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Consórcio, reforçando Projetos e/ou Atividades, insuficientes à execução, conforme inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64;
- III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
- IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto e/ou atividade, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Art. 7º - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 8º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2023 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente resolução.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Benedito, sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba – CPMRSI, em 22 de dezembro de 2023.

Saul Lima Maciel
Prefeito Municipal de São Benedito
Presidente do CPMRS-RI

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

Ceará
 Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
 Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis
 Período de : 01/01/2024 a 31/12/2024
 Un.Gestora : 01-Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serr

CONTAS DE BENS MÓVEIS	DEPRECIÇÃO ACUMULADA ANTES DO PERÍODO (A)	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO (B)	BAIXA DA DEPREC. ACUM. P/ APURAR O NOVO VALOR (C)	BAIXA DA DEPREC. ACUM. POR BAIXA DO BEN (D)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA (A)+(B)+(C)+(D)
02-Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-Aparelhos de medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-Aparelhos e equipamentos de comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08-Aparelhos, equip. utens. méd. odont. lab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-Aparelhos e equip. p/ esporte e dive	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-Armanentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Bandeiras, flâmulas e insígnias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Coleções e materiais bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20-Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22-Equipamentos de manobra e patrulham	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Equipamentos de proteção, segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Máquinas e equip. de natureza indus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30-Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32-Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Equipamentos para áudio, vídeo e fo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34-Máquinas, utensílios e equip. diver	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35-Equipamentos de processamento de da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36-Máquinas, inst. utensílios de escri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37-Equipamentos de refrigeração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38-Máquinas, ferramentas e utens. de of	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-Equipamentos hidráulicos e elétrico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Máquinas e equip. agrícola e rodovi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Mobiliário em geral	0,00	-3.547,68	0,00	0,00	-3.547,68
44-Obras de arte e peças para museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-Sensoventes e equipamentos de montar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48-Veículos em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50-Veículos ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51-Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52-Veículo de tração mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53-Carros de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58-Equipamentos e acessórios marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59-Equipamentos e acessórios escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60-Equipamentos de notaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61-Equipamento, material sigiloso e re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62-Acessórios para automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63-Equipamentos, peças e acessórios ae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64-Equipamentos, peças e acessórios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65-Equipamentos de mergulho e salvamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66-Equipamentos de proteção e vigilânc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67-Máquinas, equipamentos e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68-Máquinas, equipamentos e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69-Equipamentos de tecnologia da infor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70-Utensílios em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71-Biscotecas e filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72-Outros mat. cult. educacionais e de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73-Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: 1- Valor a ser informado/lançado na contabilidade: coluna B.

2- Caso tenha valor na coluna C, este valor deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

3- Caso tenha valor na coluna D, este valor NÃO deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

Ceará
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis
Período de : 01/01/2024 a 31/12/2024
Un.Gestora : 01-Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serr

CONTAS DE BENS MÓVEIS	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO	BAIXA DA DEPREC.	BAIXA DA DEPREC.	DEPRECIÇÃO
	ACUMULADA ANTES DO PERÍODO (A)	DO PERÍODO (B)	ACUM. P/ APURAR O NOVO VALOR (C)	ACUM. POR BAIXA DO BEN (D)	ACUMULADA (A)+(B)+(C)+(D)
99-Outros materiais permanentes	0,00	-2.335,56	0,00	0,00	-2.335,56
*** TOTAIS ***	0,00	-5.883,24	0,00	0,00	-5.883,24

Nota: 1- Valor a ser informado/lançado na contabilidade: coluna B.
2- Caso tenha valor na coluna C, este valor deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.
3- Caso tenha valor na coluna D, este valor NÃO deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

Ceará

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

EXERCÍCIO DE 2024

Página : 0001

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidação

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDACÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
000023			referente a 1ª (primeira) medição dos serviços técnicos de engenharia para as obras de construção da Central Municipal de Resíduos de Viçosa do Ceará -CMR. Conforme Contratação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2023-TP e Aditivos ao Contrato de nº 20237013.			
	27/02/2024	33	Prestação de serviços técnicos de engenharia as obras de construção da Central	1,0000	306.129,00	306.129,00
			VALOR DA LIQUIDACÃO	33		306.129,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO	23		306.129,00
000041			referente a 2ª (segunda) medição dos serviços técnicos de engenharia para as obras de construção da Central Municipal de Resíduos de Viçosa do Ceará -CMR. Conforme Contratação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2023-TP e Aditivos ao Contrato de nº 20237013.			
	05/06/2024	105	Prestação de serviços técnicos de engenharia as obras de construção da Central	1,0000	119.959,59	119.959,59
			VALOR DA LIQUIDACÃO	105		119.959,59
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO	41		119.959,59
000056			referente a 3ª (terceira) medição dos serviços técnicos de engenharia para as obras de construção da Central Municipal de Resíduos de Viçosa do Ceará -CMR. Conforme Contratação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2023-TP e Aditivos ao Contrato de nº 20237013.			
	29/08/2024	171	Prestação de serviços técnicos de engenharia as obras de construção da Central	1,0000	93.020,51	93.020,51
			VALOR DA LIQUIDACÃO	171		93.020,51
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO	56		93.020,51

Ceará

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

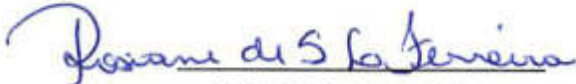
EXERCÍCIO DE 2024

Página : 0002

RELAÇÃO DE BENS INÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidada

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDACÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
000060			referente a 4ª (quarta) medição dos serviços técnicos de engenharia para as obras de construção da Central Municipal de Resíduos de Viçosa do Ceará -CMR. Conforme Contratação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2023-TP e Aditivos ao Contrato de nº 20237013.			
	11/10/2024	186	Prestação de serviços técnicos de engenharia as obras de construção da Central	1,0000	26.875,72	26.875,72
			VALOR DA LIQUIDACÃO 186			26.875,72
			-----			-----
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 60			26.875,72
			-----			-----
000073			referente a 1ª (PRIMEIRA), medição dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para execução das obras da Central Municipal de Resíduos - CMR, a ser implantada no município de São Benedito - Ceará no âmbito do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, elaborado pela SEMA - Secretaria de Meio Ambiente. Conforme Licitação na modalidade Concorrência de nº 90001-2024-CE e Contrato de Nº 2024.03.05.01.			
	17/10/2024	221	Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil CMR - SB	1,0000	104.766,98	104.766,98
			VALOR DA LIQUIDACÃO 221			104.766,98
			-----			-----
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 73			104.766,98
			-----			-----
000085			referente a 5ª (quinta) medição dos serviços técnicos de engenharia para as obras de construção da Central Municipal de Resíduos de Viçosa do Ceará -CMR. Conforme Contratação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/2023-TP e Aditivos ao Contrato de nº 20237013.			
	19/12/2024	246	Prestação de serviços técnicos de engenharia as obras de construção da Central	1,0000	149.810,53	149.810,53
			VALOR DA LIQUIDACÃO 246			149.810,53
			-----			-----

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDACÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO				85		149.810,53
000093			Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para execução das obras da Central Municipal de Resíduos - CMR, a ser implantada no município de São Benedito - Ceará no âmbito do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, elaborado pela SEMA - Secretaria de Meio Ambiente, conforme Projeto Básico.			
	02/12/2024	267	Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil CMR - SB	1,0000	104.448,96	104.448,96
VALOR DA LIQUIDACÃO				267		104.448,96
VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO				93		104.448,96
000083			referente a 3ª (TERCEIRA), medição dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para execução das obras da Central Municipal de Resíduos - CMR, a ser implantada no município de São Benedito - Ceará no âmbito do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, elaborado pela SEMA - Secretaria de Meio Ambiente. Conforme Licitação na modalidade Concorrência de nº 90001-2024-CE e Contrato de Nº 2024.03.05.01.			
	10/12/2024	243	Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil CMR - SB	1,0000	59.926,43	59.926,43
VALOR DA LIQUIDACÃO				243		59.926,43
VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO				83		59.926,43
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCORPORADOS..						964.937,72


ROSIANE DE SOUSA LIMA FERREIRA
ASSITENTE ADMINISTRATIVO


LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE


FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

ATÉ DEZEMBRO DE 2024

Página : 0001

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receita Patrimonial	293.160,51	Gestão Ambiental	2.271.725,53
Transferências Correntes	1.680.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.406.067,60	subtotal orçamentária	2.271.725,53
subtotal orçamentária	3.379.228,11	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
CONTRAPARTIDA		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
EMPENHADA E A PAGAR - CMRSRI	18.121,99	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - CMRSRI	10.668,72
subtotal contrapartida	18.121,99	subtotal	10.668,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		CONSIGNAÇÕES	
CONSIGNAÇÕES		INSS - PESSOA FISICA - CMRSRI	8.052,00
INSS - PESSOA FISICA - CMRSRI	8.052,00	INSS - SEGURADOS - CMRSRI	12.572,62
INSS - SEGURADOS - CMRSRI	12.572,62	IRRF-PF - CMRSRI	18.169,82
IRRF-PF - CMRSRI	18.169,82	IRRF-PJ - CMRSRI	13.021,73
IRRF-PJ - CMRSRI	13.021,73	ISSQN - CMRSRI	13.708,76
ISSQN - CMRSRI	13.708,76	subtotal	65.524,93
subtotal	65.524,93	subtotal extra-orçamentária	76.193,65
subtotal extra-orçamentária	65.524,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal transferências recebidas	0,00	SALDOS ATUAIS	Mês atual
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	BANCOS	
BANCOS		CEF.....500-4 (FUN DO MANEJO R	4.110.690,04
CEF.....500-4 (FUN DO MANEJO R	2.995.734,19	subtotal	4.110.690,04
subtotal	2.995.734,19	subtotal saldos atuais	4.110.690,04
subtotal saldos anteriores	2.995.734,19		
TOTAL RECEITAS	6.458.609,22	TOTAL DESPESAS	6.458.609,22

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRE 1204/CEFRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 - Em R\$

Ceará

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ORÇADO	ARRECADAÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial					
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal					
	15.000,00	262.775,29	0,00	30.385,22	293.160,51	278.160,51
Total de Receita Patr	15.000,00	262.775,29	0,00	30.385,22	293.160,51	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes					
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal					
	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - CARNAUBAL					
	432.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	-192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - CROATÁ					
	432.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	-192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - GUARACIABA DO NORTE					
	432.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	-192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - IBIAPINA					
	432.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	-192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - SÃO BENEDITO					
	432.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	-192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - UBAJARA					
	432.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	-192.000,00
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - VIÇOSA DO CEARÁ					
	432.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	-192.000,00
1.7.4.1.99.0.1.90.00.00	transferências de Instituições Privadas - Outras - Principal					
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
Total de Transferênci	5.084.000,00	1.470.000,00	0,00	210.000,00	1.680.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes					
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas - Principal					
	3.000.000,00	1.406.067,60	0,00	0,00	1.406.067,60	-1.593.932,40
Total de Outras Recei	3.000.000,00	1.406.067,60	0,00	0,00	1.406.067,60	
Total de Receitas Cor	8.099.000,00	3.138.842,89	0,00	240.385,22	3.379.228,11	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	8.099.000,00	3.138.842,89	0,00	240.385,22	3.379.228,11	
	INSS - PESSOA FISICA - CMRSRI	6.710,00	0,00	1.342,00	8.052,00	
	INSS - SEGURADOS - CMRSRI	10.767,12	0,00	1.805,50	12.572,62	
	IRRF-PF - CMRSRI	15.519,10	0,00	2.650,72	18.169,82	
	IRRF-PJ - CMRSRI	11.224,01	0,00	1.797,72	13.021,73	

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 - Em R\$

Ceará

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Página : 0002

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ORÇADO	ARRECAÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
	ISSQN - CMRSI	1.880,08	1.880,08	13.708,76	13.708,76	
	TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.....	46.100,31	1.880,08	21.304,70	65.524,93	
	TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.....	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL.....	3.184.943,20	1.880,08	261.689,92	3.444.753,04	

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

Ceará

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
0101	Consortio Púb de Man.dos Res. Sólidos						
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Ibiapaba - CPMRSI						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1880000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1880000000	345.000,00	0,00	0,00	117.111,76	227.888,24	117.111,76	117.111,76
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1880000000	60.000,00	0,00	0,00	44.031,26	15.968,74	44.031,26	44.031,26
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1880000000	10.000,00	7.000,00	0,00	16.560,00	440,00	16.560,00	16.560,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1880000000	30.000,00	0,00	0,00	10.218,57	19.781,43	10.218,57	10.218,57
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1880000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção						
1880000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1880000000	15.000,00	82.300,00	0,00	97.200,00	100,00	97.200,00	95.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1880000000	440.000,00	542.000,00	0,00	979.943,22	2.056,78	972.356,23	967.356,23
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- P3						
1880000000	25.000,00	17.650,00	0,00	41.723,00	927,00	38.188,00	38.188,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições						
1880000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações						
1880000000	4.700.000,00	0,00	260.000,00	0,00	4.440.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1880000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL 2.001	5.675.000,00	648.950,00	260.000,00	1.306.787,81	4.757.162,19	1.295.665,82	1.288.665,82
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção do sistema de Inspeção Municipal - SIM						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1880000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1880000000	100.000,00	0,00	99.700,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1880000000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1880000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1880000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1880000000	300.000,00	0,00	289.250,00	0,00	10.750,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- P3						
1880000000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 - Em R\$

Página : 0002

Ceará
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba
Cons.Púb.de Man.dos Res. Sól.da Reg.Serra Ibiapaba

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente							
1880000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL 2.002	504.000,00	0,00	388.950,00	0,00	115.050,00	0,00	0,00
01 01. 18 542 0002 1.001 Implantação das Centrais de Manejo dos Resíduos Sólidos							
3.3.90.30.00 Material de consumo							
1880000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física							
1880000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica							
1880000000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações							
1880000000	1.800.000,00	0,00	0,00	964.937,72	835.062,28	964.937,72	964.937,72
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente							
1749000000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1880000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1.001	1.920.000,00	0,00	0,00	964.937,72	955.062,28	964.937,72	964.937,72
TOTAL 0101	8.099.000,00	648.950,00	648.950,00	2.271.725,53	5.827.274,47	2.260.603,54	2.253.603,54
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	8.099.000,00	648.950,00	648.950,00	2.271.725,53	5.827.274,47	2.260.603,54	2.253.603,54

São Benedito, 31 de Dezembro de 2024.

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
CONTADOR - CRC 1204/CE

FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA
SUPERINTENDENTE CPMRSI



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Origem: Município de SÃO BENEDITO

Nome da Unidade Gestora: CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA

Gestor(es): Francisco Helton Lopes Alcântara

Período das Contas: Exercício de 2024 - 01/01/2024 a 31/12/2024

PREFÁCIO

Em conformidade ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, assim como atendendo ao preceituado na Instrução Normativa nº 01/2017-TCM e das normas da Lei Municipal nº 1.093/2017, de 08 de agosto de 2017, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município, APRESENTAMOS, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Ceará, o Relatório de Atividades desta unidade de Controle Interno, referente ao Exercício de 2024, do(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA.

Esta unidade de Controladoria Interna desempenhou suas atividades de forma diária, adotando uma postura integrada e impessoal, buscando auxílio nas assessoria do Município, na obtenção de informações concretas, objetivando o cumprimento dos programas e alertando para o atendimento das metas do governo, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Unidade Gestora epigrafada, inclusive apoiando o Controle Externo.

1. DAS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Observando o processo de Prestação de Contas de Gestão (PCS), referente ao Exercício de 2024, verificamos que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que tratam a Instrução Normativa nº 03/2013/TCM-CE e alterações posteriores, de responsabilidade do(a) Gestor(a) Francisco Helton Lopes Alcântara, assim como representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças integrantes do processo que serão tratadas mais adiante.

2. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4-320/64, na Norma Brasileira Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pela Lei Complementar nº 101/2000.

2.1. DO ORÇAMENTO

2.1.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária do(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, encontra-se detalhado no Balanço Orçamentário, onde se tem uma noção do que se programou a estimativa da receita e fixação da despesa.

Também no Balanço Orçamentário são demonstradas as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas, assim como o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração. Destacam-se os pontos verificados:

01. Todos os elementos do Orçamento Público foram devidamente registrados;
02. Têm-se registros da execução do Orçamento e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício;

03. Comprovou-se o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do Orçamento;

Convém ressaltar, neste mister, que estamos tratando de Prestação de Contas de Gestão, e de bom alvitre, ressaltamos que a apuração da movimentação geral da Lei Orçamentária Anual, é condensada na Prestação de Contas de Governo.

2.1.2. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O(A) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, teve o ingresso em sua RECEITA ORÇAMENTÁRIA a quantia de R\$ 3.379.228,11 - TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS, oriundas das seguintes fontes de Receitas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	REALIZADA	DIFERENÇA	%
Impostos, Taxas e Contrib.	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	15.000,00	293.160,51	278.160,51	1954,40%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.084.000,00	1.680.000,00	-3.404.000,00	33,04%
Outras Receitas Correntes	3.000.000,00	1.406.067,60	-1.593.932,40	46,87%
Receitas Intraa-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	8.099.000,00	3.379.228,11	-4.719.771,89	41,72%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TOTAL	8.099.000,00	3.379.228,11	-4.719.771,89	41,72%



Quanto à DESPESA ORÇAMENTÁRIA efetivamente empenhada no exercício, esta atingiu a cifra de R\$ 2.271.725,53 - DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS, na forma abaixo distribuída:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	ATUALIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA	%
Pessoal e Encargos Sociais	425.300,00	161.143,02	-264.156,98	37,89%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.313.700,00	1.145.644,79	-168.055,21	87,21%
DESPESAS CORRENTES	1.739.000,00	1.306.787,81	-432.212,19	75,15%
Investimentos	6.360.000,00	964.937,72	-5.395.062,28	15,17%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Aamortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	6.360.000,00	964.937,72	-5.395.062,28	15,17%
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL	8.099.000,00	2.271.725,53	-5.827.274,47	28,05%



2.2. DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Os dados apresentados no Balanço Financeiro, que são demonstrados resumidamente no quadro abaixo, corroboram com as informações trazidas no Termo de Conferência de Caixa.

DESCRIÇÃO - Ingressos e Dispêndios	2024
Saldo do Exercício Anterior	2.995.734,19
RECEITAS	3.464.755,11
Receitas Orçamentárias	3.379.228,11
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	85.527,00
DESPESAS	2.349.799,26
Despesas Orçamentárias	2.271.725,53
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	78.073,73
Resultado da Execução Financeira	1.114.955,85
Saldo Para o Exercício Seguinte	4.110.690,04

2.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ESPECIFICAÇÃO	2024
Total do Ativo Circulante	4.110.690,04
Total do Ativo Não Circulante	1.024.420,48
ATIVO TOTAL	5.135.110,52
Total do Passivo Circulante	7.000,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00
PASSIVO TOTAL	7.000,00
Patrimônio Líquido	5.128.110,52

O Balanço Patrimonial em atenção às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, apurou um saldo no seu Patrimônio Líquido de R\$ 5.128.110,52 - CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.

2.4. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024
Total das Variações Patrimoniais Aumento	3.379.228,11
Total das Variações Patrimoniais Diminutivo	1.301.549,06
Resultado Patrimonial do Período	2.077.679,05

Em análise ao Demonstrativo das Variações Patrimoniais do período da gestão, encontrou-se o resultado demonstrado no quadro acima.

2.5. DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa-DFC permite a análise da capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa da gestão em tela.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024
Ingressos	3.446.633,12
Desembolsos	1.366.739,55
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.079.893,57

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2024
Ingressos	0,00
Desembolsos	964.937,72
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-964.937,72

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2024
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00

RESUMO GERAL DOS FLUXOS DE CAIXA	2024
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.114.955,85
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.995.734,19
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.110.690,04

2.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a DMPL é obrigatório para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos Entes da Federação, como é o caso desta Unidade Gestora.

2.7. NOTAS EXPLICATIVAS

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações de caráter relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas em tais relatórios. Portanto, em análise aos relatórios contábeis agregados à esta Prestação de Contas, se evidenciam claramente a existência das devidas notas

2.8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os bens patrimoniais foram registrados por ocasião das respectivas aquisições ou incorporações ao patrimônio, através de rotinas de tombamento, recebendo números sequenciais de registro para identificação e inventário.

O patrimônio está organizado em livro de inventário, nos quais constam data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

As rotinas para registro e controle dos bens imóveis, desapropriação de imóveis, desapropriação de imóveis, cessão de uso de bens, os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens estão sendo avaliados e aprimorados.

3. DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

No quesito das atividades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, foi atendido as normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2017-TCM, buscando conceder legalidade para as rotinas de trabalho, fortalecendo as práticas de controles internos dos Órgãos de execução do sistema de controle interno, e finalmente, almejando os resultados para os programas governamentais.

3.1. DA ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS

Buscando a regularização dos processos, do conhecimento a respeito da normatização elaborada, bem como às rotinas de trabalho, como também fomentar a cultura do controle nos Órgãos Municipais foram realizadas reuniões setoriais, com diversos temas e assuntos, para todos os servidores envolvidos no fluxo da despesa.

A função de orientação tem sido desempenhada de forma intermitente sobre o correto e eficiente desempenho das atividades de controle, bem como foram disponibilizados períodos para consulta e solução de dúvidas para gestores e servidores atuantes nos processos administrativos referentes à execução orçamentária, pessoal, patrimônio, almoxarifado, doações, licitações, contratos e convênios.

Com base nos acompanhamentos realizados durante o exercício financeiro de 2024, verificamos que todos as recomendações/determinações expedidas pelo Setor de Controle Interno, foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

3.2. DA FROTA DE VEÍCULOS

Para atender criteriosamente a um controle cuidadoso da frota de veículos, foram criadas fichas de registros individualizadas, contendo informações sobre a marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placas e número de registro no DETRAN.

Há rotinas de controle para autorizações de abastecimento, troca de lubrificantes, consertos e reposição de peças, incluindo-se pneumáticos. Tais despesas são informadas junto ao sistema computadorizado, visando desenvolver mapas de controle dos gastos de cada veículo, evidenciando quilometragens e consumo de combustíveis e lubrificantes, bem como mapas de controle do desempenho dos veículos para promoção de revisões e/ou manutenções.

3.3. DO QUADRO DE SERVIDORES

O(A) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, encerrou o exercício financeiro de 2024, perfazendo um total de 2 servidores distribuídos no quadro abaixo:

Cargo Comissionado	2
Cargo Efetivo	0
Cargo Eletivo	0
Cargo Público Administrativo	0
Emprego Público	0
Estagiário ou Bolsista	0
Pensionistas	0

Regime Especial	0
Temporários	0
Total	2



3.4. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

As aquisições e contratações de serviços e obras foram realizadas seguindo as exigências das leis que regem o Sistema Licitatório Nacional, sendo os devidos certames realizados por comissão de licitação e pregão regularmente investida. As escolhas das modalidades de licitação foram realizadas respeitando os limites constantes nas Leis de Licitações. Ressalta-se a existência do cadastro de fornecedores mantido devidamente atualizado para realização de coleta de preços, inclusive através de sistema informatizado.

3.5. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As obras e serviços de engenharia foram executadas após realização de respectivos procedimentos licitatórios, sendo as modalidades escolhidas em conformidade com a Lei das Licitações. Caracterizando-se por um controle realizado através de conhecimentos muito específicos com a necessidade de acompanhamento por parte de profissional habilitado e registrado no CREA, a Controladoria cumpriu a atribuição de orientação para o desempenho das funções conforme o que preceitua a Instrução Normativa nº 01/2017-TCM, restando o acompanhamento efetivo das atividades a cargo dos responsáveis técnicos.

Orientou-se aos setores responsáveis pela execução de obras para que sejam elaborados, dentre outros que se achem necessário, os seguintes itens: I. Projeto Básico e Executivo; II. Memorial Descritivo; III. Orçamento Básico; IV. Memorial de Cálculo; V. Cronograma Físico-financeiro; VI. Cadastro Específico do INSS (CEI); VII. Emissão de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Projeto, Execução e Fiscalização, VIII. Composição do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

Salientamos que todos esses documentos sejam devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA. Ainda foi orientado aos mesmos setores responsáveis, a criação de rotinas de fiscalização para serem realizadas pelo fiscal de contrato, analisando os diários de obra, sendo emitidas as ART's de fiscalização e execução da obra, bem como, o acompanhamento dos pagamentos das obras/serviços de engenharia com base nos boletins de medições e, finalmente, o acompanhamento da elaboração do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

3.6. DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ADIANTAMENTOS, CARTÕES CORPORATIVOS

Não foram realizadas despesas mediante suprimentos de fundos, adiantamentos ou cartões corporativos no(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, durante o exercício financeiro de 2024.

3.7. DO ALMOXARIFADO

A Administração Municipal possui almoxarifados com sistemas informatizados para controle da circulação de materiais. As informações de entrada são realizadas conforme a entrega das notas fiscais de forma automática e as informações de saída são realizadas conforme requisição dos Setores assinadas pelos responsáveis.

Os materiais que necessitam de acondicionamento específico e maior controle na medição de temperaturas e são armazenados através de refrigeradores com medidores próprios de temperatura, tais como, medicamentos, vacinas e alimentos perecíveis. No que diz respeito às movimentações e condicionamento dos medicamentos e vacinas há supervisão de farmacêutico com registro em conselho e para gêneros alimentícios, há a supervisão de nutricionista com registro em conselho.

3.8. DA TRANSPARÊNCIA

Houve a disponibilidade tempestiva, via internet e outros meios de comunicação, de todos os atos praticados pelo(a) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E RELEVANTES

Os Livros Contábeis (Diário, Razão, Caixa e Boletim de Tesouraria), encontram-se todos com informações coerentes, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente digitalizados e arquivados em mídias digitais, e guardados no Setor de Contabilidade.

As análises consolidadas da execução orçamentária (inclusive movimentações via Ofício/Decreto), dos Relatórios de Execução Orçamentária-RREO e Gestão Fiscal (RGF), cálculos de aplicação mínima em Educação, Saúde e FUNDEB, Operações de Crédito, Subvenções e Doações e outros assuntos pertinentes, estão condensados no Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, peça integrante da Prestação de Contas de Governo.

O(A) CONS.PUB.DE MAN.DOS RES. SÓL.DA REG.SERRA IBIAPABA, realiza seus repasses previdenciários, assim como todas as suas consignações, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor.

CONCLUSÃO

O Sistema de Controle Interno realiza um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas, atecnias e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a acontecer. Valendo-se do princípio da Auto Tutela, na qual a administração por meio deste princípio, corrige possíveis erros que possam causar prejuízo a ela.

Todos os procedimentos adotados por esta Unidade de Controle Interno, foram no sentido de orientação sobre as normas e maneiras adequadas à realização do serviço público e posterior verificação, sobre a forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

No azo em que reiteramos nossos protestos de estima e respeito, colocamo-nos ao inteiro dispor, para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

SÃO BENEDITO-CE, 31 de Dezembro de 2024.

Rosiane de Sousa Lima Ferreira
Setor de Controle Interno
Página 7

ESTATUTOS

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA IBIAPABA

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSÓRCIO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA IBIAPABA

Art. 1º. O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA IBIAPABA, é autarquia interfederativa que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados.

Art. 2º. Os presentes estatutos disciplinam o Consórcio: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA IBIAPABA, de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As normas estatutárias, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II

DO CONSORCIAMENTO

Art. 3º. São considerados consorciados os entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e Decreto 6.107/2007, bem como no Protocolo de Intenções.

Art. 4º. Não há, entre Consorciados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 5º. Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que a tenham por objeto.

CAPÍTULO III - DOS CONCEITOS

Art. 6º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, aplicam-se os conceitos definidos na Cláusula 3ª do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO IV

DA SEDE E DO PRAZO



Art. 7º. A sede do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é no Município de São Benedito, Estado do Ceará, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.

§ 1º. O desenvolvimento de atividades do Consórcio em unidades operacionais depende de autorização da Assembleia Geral se envolver custos adicionais aos previstos no Orçamento Anual do Consórcio, e do Conselho Diretor quando não incorrer em custos adicionais aos previstos no Orçamento.

§ 2º. A criação e o funcionamento permanente de sub sedes do Consórcio depende de aprovação em Assembleia Ordinária realizada no ano anterior ao previsto para o início das atividades, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

§ 3º. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados, poderá alterar a sede.

Art. 8º. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 9º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio, seus objetivos, bem como todas as condições do exercício da gestão associada, de sua área de atuação e as competências transferidas pelos entes federativos ao Consórcio, são aqueles definidos no Contrato de Consórcio.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da convocação

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada nos termos do Contrato de Consórcio.

Art. 11. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet, dele devendo constar:

I - os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;

II - o local, o horário e a data da Assembleia;

III - a pauta da Assembleia;

IV - no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do sítio que o Consórcio manterá na internet;

§ 1º. As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março e novembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2º. O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no Quadro de Avisos e na internet até a data de realização da Assembleia.

Art. 12. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados.

§ 1º. O aviso mencionado no caput deverá estar publicado pelo menos 86 (noventa e seis) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte quatro) horas antes de sua realização foram notificados representantes legais de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes Consorciados.

§ 3º. Não atendido o previsto nos § 1º e 2º deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecerem representantes de, pelo menos, metade dos Consorciados.

Seção II - Do quórum de instalação e deliberação

Art. 13. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos entes Consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quorum para deliberação.

Art. 14. A Assembleia Geral deliberará mediante maioria simples de votos, considerando-se aprovada a proposta que obtiver número de votos superior à metade dos votos dos entes Consorciados presentes, salvo nas seguintes hipóteses:

I - aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ou sem ônus para o Consórcio, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados presentes;

II - deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso, que exigirá manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos Consorciados;

III - eleger o Presidente do Consórcio em primeiro escrutínio, ou aprovar moção de censura, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados.

IV - imposição de penalidades a Consorciado, ou mudança da sede do Consórcio, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos Consorciados.

§ 1º. Para o cômputo do número de votos considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 2º. As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 15. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

3 

Seção III – Das competências

Art. 16 – As competências da Assembleia Geral são aquelas definidas na Lei 11.107/2005, pelo Decreto 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio, além das seguintes:

I – aprovar o plano operacional da prestação dos serviços que tenham sido delegados para o Consórcio ou cuja contratação tenha sido delegada ao Consórcio;

II – aprovar o plano de cargos e carreiras dos empregados do Consórcio.

Seção IV - Da eleição e da destituição do Presidente e do Conselho Diretor

Art. 17 – A eleição do Presidente e do Conselho Diretor deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 18. O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito.

Parágrafo único. O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

Art. 19. O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.

§ 1º A convocação far-se-á por meio de edital notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 20. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

I - manifestação de representantes dos entes federativos Consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;

II - manifestação dos membros do Conselho Diretor que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;

III - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;

IV - ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a redação efetuada conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Conselheiros;

V - assinado o termo de posse, serão convocados os Diretores Conselheiros, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançado texto conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Conselheiros;

VI - empossados os Conselheiros, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas;

VII - lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 1º. Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.

§ 2º. Caso ausente membro do Conselho Diretor a ser empossado, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

Art. 21. A destituição do Presidente e do Conselho Diretor observará as condições fixadas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A moção de censura de que trata o Contrato de Consórcio poderá ser motivada pelas seguintes faltas:

I – improbidade administrativa;

II – quebra do decoro do cargo, devidamente circunstanciada;

III – falta injustificada a três reuniões consecutivas do Conselho Diretor;

IV – atuação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§2º. Para ser apresentada, a moção de censura deverá ser enviada ao Presidente do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Assembleia em que os autores pretendam apresentá-la, devendo o presidente dar conhecimento imediato dela a conselheiros diretores afetados pela referida moção de censura

Seção V - Da alteração dos Estatutos

Art. 22. Para a alteração de dispositivos dos estatutos exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Consorciados, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembleia Geral.

Art. 23. Haverá uma votação para cada artigo a ser alterado; caso o artigo, além do caput, possua mais de três parágrafos, a votação dar-se-á também parágrafo por parágrafo.

Art. 24. Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembleia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembleia com direito a voto.

Art. 25. Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por cinco minutos.

Parágrafo Único. Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário à alteração terá o direito de falar por último.

5



Seção VI - Das atas

Art. 26. As atas da Assembleia Geral serão elaboradas conforme definido no Contrato de Consórcio, cumprindo-se todos os registros ali previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de votação secreta, da Ata deve constar a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

Art. 27. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias úteis, publicada no sítio que o Consórcio mantiver na Internet e cópia impressa estará disponível nas sedes administrativas dos entes consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, que a solicitar à Superintendência do Consórcio.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 28. O Conselho Diretor reunir-se-á pelo menos a cada dois meses, sendo suas reuniões convocadas pelo Presidente.

Art. 29. Compete ao Conselho Diretor, além das atribuições definidas no Contrato de Consórcio:

I - aprovar previamente a proposta de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instituição de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando que seja qualquer dessas propostas apreciada pela Assembleia Geral;

II - aprovar a proposta de fixação, revisão ou reajuste de tarifas e outros preços públicos, autorizando que seja enviada para emissão de parecer da Agência Reguladora e aprovação da Assembleia Geral;

III - aprovar as propostas de planos e regulamentos afetos aos objetivos do Consórcio, autorizando que sejam encaminhadas, para apreciação, à Agência Reguladora e à Assembleia Geral;

IV - aprovar proposta de cessão de servidores ao Consórcio, autorizando que seja apreciada pela Assembleia Geral;

V - alterar, definitiva ou provisoriamente, o número de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio, ou dos servidores para ele cedidos;

VI - elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio, enviando-a para a apreciação da Assembleia Geral;

VII - conceder, nos termos previstos no orçamento anual do Consórcio, revisão anual da remuneração de seus empregados;

VIII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IX - autorizar a instauração de licitação que não de tipo menor preço, nos termos de justificativa subscrita pelo Superintendente;

X - propor alterações ao presente estatuto ou resolver questões vinculadas à interpretação de seus dispositivos;

XI - julgar, além do estabelecido no Contrato de Consórcio:



- a) impugnações a editais de concursos públicos;
- b) recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou à homologação de seus resultados;
- c) recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

XII – estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio.

§ 1º. Em face de decisões do Conselho Diretor não cabe recurso à Assembleia Geral, porém esta última, *ex officio*, poderá debater, manter, extinguir ou modificar atos do Conselho Diretor.

§ 2º. Os não membros do Conselho Diretor somente poderão assistir ou participar de suas reuniões caso convidados pelo Presidente.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA

Art. 30. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e em outros dispositivos destes estatutos, incumbe ao Presidente:

- I - convocar as reuniões do Conselho Diretor;
- II - nomear e contratar o Superintendente homologado pela Assembleia Geral;
- III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Superintendente;
- IV - celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;
- V - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários, que dependerá de autorização do Conselho Diretor;
- VI - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e inferior à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- VII - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- VIII – homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso 1 ou II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço for de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
- IX - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelos presentes estatutos ou pelo Contrato de Consórcio Público.

§ 1º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá praticar atos ad referendum do Presidente ou do Conselho Diretor.

§ 2º. Os atos mencionados no § 1º perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis de sua emissão.

CAPÍTULO VI DA OUVIDORIA

Art.31. A Ouvidoria é composta por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, cujas incumbências estão definidas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A Ouvidoria receberá críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços e do próprio Consórcio por escrito, por meio de correspondência enviada pelos correios, protocolada diretamente no setor competente do Consórcio, ou pelo endereço eletrônico do Ouvidor, que estará divulgado na página que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º. As críticas e sugestões poderão ser encaminhadas à Ouvidoria a qualquer tempo, que as receberá e encaminhará resposta por escrito no prazo máximo de 30 (trinta dias).

§ 3º. As reclamações poderão ser feitas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato que gerou a reclamação, devendo ser respondida no prazo de 5 (cinco) úteis ao reclamante, indicando as possíveis causas do fato que gerou a reclamação, os encaminhamentos dados para sanar os problemas apontados, e a previsão de prazo para sua solução definitiva.

§ 4º. Nos casos em que a solução dos problemas apontados envolver mais de um setor da estrutura administrativa do consórcio ou serviço a ser contratado, o reclamante deverá ser informado sobre os trâmites internos e prazos estimados de tramitação.

§ 5º. O Ouvidor encaminhará por escrito informação à Agência Reguladora sobre as reclamações que evidenciem grave descumprimento de norma de regulação, sem prejuízo dos relatórios anuais mencionados no Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO VII DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 32. Compete ao Superintendente, além das competências previstas no Contrato de Consórcio:

I - exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por estes estatutos ao Presidente do Consórcio;

II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações, bem como mantendo-o informado e prestando-lhe contas da situação da prestação dos serviços objeto da gestão associada, e da situação financeira e administrativa do Consórcio;

III - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja inferior à R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);



IV - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja inferior à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V – homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço não exceda R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VI – ocupar interinamente a presidência do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público.

§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente nos termos previstos no Contrato de Consórcio.

§ 2º. O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer funções de magistério, em horário não conflitante com o seu expediente normal no Consórcio.

CAPÍTULO VIII

DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 33. O Presidente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos convocará a cada dois anos, no primeiro trimestre dos anos ímpares, a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse da gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.

§ 1º. A etapa municipal da Conferência será realizada em período definido pela Assembleia do Consórcio, com encerramento pelo menos dois meses antes da realização da etapa regional.

§ 2º. O Regulamento da Conferência, inclusive de sua etapa municipal, será definido pela Assembleia Geral.

§ 3º. A convocação da Conferência, inclusive em sua etapa municipal, com datas de realização de suas diversas etapas e forma de obtenção de outras informações, será afixada em todas as unidades administrativas e operacionais do Consórcio, bem como em todos os próprios dos consorciados, de forma a divulgar amplamente sua realização e garantir ampla participação dos usuários dos serviços.

Art. 34. Todo o material que será objeto de discussão e decisão na Conferência deverá estar disponível em sítio que o Consórcio manterá na internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será dada ampla divulgação do Regimento Interno da Conferência por meio de sua publicação no sítio que o Consórcio manterá na internet.

TÍTULO III

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I



DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art.35. Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Contrato de Consórcio e pelos Contratos de Programa que vier a celebrar.

Art.36. A Conferência Regional de Resíduos Sólidos, a Assembleia Geral, a Presidência e o Conselho Diretor serão apoiadas pela estrutura administrativa da Superintendência.

Art.37. A Superintendência do Consórcio terá: uma Secretaria; uma Diretoria Técnica e Operacional; uma Diretoria Administrativa, Financeira e de Tecnologia da Informação; uma Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental; uma Assessoria Jurídica e Ouvidoria; e uma Assessoria de Planejamento e Controle.

PARÁGRAFO ÚNICO. A descrição da lotação, jornada de trabalho e denominação dos empregos públicos do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos são os definidos no Anexo 1 destes Estatutos.

CAPÍTULO II DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Disposições gerais

Art. 38. O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral de Pessoal do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, que será instituído pela Assembleia Geral mediante proposta do Conselho Diretor.

§ 1º. O regulamento de pessoal disporá sobre como o Presidente do Consórcio exercerá o poder disciplinar, complementando as normas dos presentes estatutos.

§ 2º. Ato do Conselho Diretor fixará as hipóteses e critérios para empregado do Consórcio, ou servidor para ele cedido, exercer, interinamente, as atribuições de outro empregado público do Consórcio.

§ 3º. Até que seja adotado o Regulamento Geral mencionado no caput deste artigo, aplicar-se-á aos empregados do Consórcio, no que se refere aos aspectos disciplinares, o disposto na Lei nº. 8.112, de 1990, com a diferença de que o procedimento disciplinar será promovido e instruído perante o Superintendente e não por comissão processante.

Seção II

Dos empregos públicos

Art. 39. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por 64 (sessenta e quatro) empregados públicos, a serem agregados de forma progressiva, conforme as metas planejadas.

§ 1º. Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes

federativos consorciados, bem como funcionários cedidos pelo Estado ou União, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º. A cessão de funcionários mencionados no §1º ocorrerá com ou sem ônus, por proposição do Conselho Diretor do Consórcio e homologação da Assembleia Geral.

§ 3º. O Consórcio poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados do Consórcio, com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento do Consórcio, mediante proposta do Conselho Diretor, aprovada em Assembleia.

§ 4º. O número de estagiários não poderá ultrapassar um terço do número dos cargos públicos, bem como deverá respeitar as disposições das legislações vigentes pertinentes ao assunto.

Seção III

Das contratações temporárias

Art.40. As contratações temporárias obedecerão ao disposto no Contrato de Consórcio.

§ 1º. As contratações temporárias serão feitas mediante chamada aberta de currículos, complementada por entrevistas, e serão coordenadas pelo setor competente da Superintendência.

§ 2º. No período de instalação do Consórcio, será admitido preenchimento de cargos temporariamente com funcionários cedidos pelos entes consorciados, até que seja realizado concurso público.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS

Seção I

Do procedimento de contratação

Art.41. A contratação de bens e serviços comuns obedecerá ao disposto no Contrato de Consórcio e na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art.42. Os contratos de delegação da prestação dos serviços públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos que vierem a ser firmados pelo Consórcio obedecerão rigorosamente o disposto no Contrato de Consórcio, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei 11.445/2007 e seu regulamento.

11 

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.44. A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos plurianuais, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste estatuto, desde que não contrariarem o previsto na legislação e no Contrato de Consórcio Público.

Art. 45. O orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Diretor.

Art. 46. Até o dia 30 de novembro de cada ano a proposta de orçamento deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.

Art. 47. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:

I - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes a:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida, ou.

II - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Art. 48. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Art. 49. O Fundo Regional do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos recepcionará, em contas específicas, os recursos advindos de:

- a) Fundos Municipais de Meio Ambiente;
- b) remuneração pela prestação de serviços previstos em Contrato de Programa com os consorciados;
- c) comercialização de produtos resultantes do manejo de resíduos sólidos;
- d) prestação de serviços a preços públicos;
- e) remuneração pelo cumprimento de etapas do gerenciamento de resíduos de responsabilidade de terceiros;
- f) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores;
- g) recursos oriundos de convênios, transferências e doações;
- h) outros recursos.

Art. 50. A Assembleia estabelecerá as condições para o uso compartilhado de bens pelos entes consorciados, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas, se cabíveis.

CAPÍTULO II

DA CONTABILIDADE

Art. 51. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas pela legislação vigente, além do disposto no Contrato de Consórcio.

Art. 52. A contabilidade do Consórcio deverá permitir a identificação da gestão econômica e financeira e as receitas e despesas realizadas de forma segregada em relação aos entes consorciados e em relação aos contratos celebrados pelo Consórcio com cada um deles.

CAPÍTULO III

DOS CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS

Art. 53. No caso de celebração de convênios do consórcio nos termos autorizados pelo Contrato de Consórcio, seu inteiro teor será mantido no sítio que o Consórcio manterá na internet por 4 (quatro) anos, bem como seu andamento e os resultados obtidos.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado no caso em que o consórcio obtiver financiamento de entes não consorciados para realização de atividades de sua competência.

§ 2º. Nos casos em que os financiamentos forem onerosos, a proposta deve ser apresentada pelo Conselho Diretor à Assembleia Geral, que deve aprovar seus termos.

§ 3º. A Superintendência preparará antes de cada Assembleia Geral Ordinária e encaminhará ao Presidente do Consórcio relatório sobre o andamento dos convênios e financiamentos contratados pelo Consórcio, de forma individualizada.

TÍTULO V - DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO, DO RECESSO E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CAPÍTULO I

DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 54. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:

I - A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo ser assumidos por ente consorciado, mediante indenização aos demais entes, quando couber, doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente, para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo-se direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

- III – O pessoal cedido ao Consórcio retornará a seus órgãos de origem.
- IV – O pessoal contratado pelo Consórcio nos termos do Contrato de Consórcio e do disposto no Capítulo II do Título III destes Estatutos serão dispensados, cumpridas todas as formalidades legais.

CAPÍTULO II

DO RECESSO

Art. 55. Os Consorciados poderão se retirar do Consórcio, nos termos do Contrato estabelecido, mediante declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada conforme texto que pode ser verificado no Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A retirada do ente da federação do Consórcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data de realização da Assembleia Geral em que for apresentada e aceita.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 56. Além das previstas no Contrato de Consórcio Público, são hipóteses de aplicação da pena de exclusão do Consórcio:

- I - atraso injustificado e superior a 120 (cento e vinte dias) no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;
- II - a desobediência à norma dos estatutos ou ao deliberado na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I do caput após o ente Consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de quinze dias úteis para o pagamento.

§ 2º. A notificação mencionada no §1º deste artigo deverá se efetuar por correspondência e mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Art. 57. O procedimento de exclusão será instaurado mediante portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:

- I - a descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada;
- II - as penas a que está sujeito o infrator, caso confirmados os fatos;
- III - os documentos e outros meios de prova, mediante os quais se considera razoável a instauração do procedimento administrativo.

Art. 58. O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos, inclusive mediante carga.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não são considerados dias úteis, para os fins deste artigo, o período de 20 de dezembro a 19 de janeiro.

Art. 59. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.

Art. 60. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

Art. 61. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para defesa em até mais 15 (quinze) dias úteis.

Art. 62. Havendo dificuldade para a notificação do acusado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação mencionada no caput deste artigo produzirá seus efeitos após quinze dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos quinze dias.

Art. 63. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada na própria portaria de instauração do procedimento.

Art. 64. A fase de apuração do procedimento disciplinar será concluída com relatório que deverá indicar se o acusado é inocente ou culpado de cada uma das imputações e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de o relatório mencionado no caput ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente do Consórcio.

Art. 65. Tendo em vista as circunstâncias do caso, a Assembleia Geral poderá aplicar as penas de multa, limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de suspensão até cento e oitenta dias, fixadas de forma proporcional à gravidade da infração.

§ 1º. Durante o período de suspensão o infrator poderá se reabilitar.

§ 2º. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 66. A pena de multa ou de suspensão poderá ser cumulada com a de exclusão mediante aprovação de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

Art. 67. O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento, no qual realizar-se-ão simultaneamente duas votações, em duas urnas separadas:

I - leitura da Portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;

II - manifestação do Presidente do Consórcio e da defesa do acusado, fixadas em quinze minutos cada uma;

III - julgamento, decidindo se o acusado é culpado ou inocente de cada uma das imputações, bem como se aplicável pena de multa e de suspensão, mediante votação secreta e em urna própria;

IV - julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna própria;



V - apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, bem como de aplicação das penas de multa e suspensão, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver maioria simples;

VI - vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o veredicto de culpa, serão tidas como mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;

VII - apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante voto de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

VIII - adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os seus efeitos, não tendo mais o ente federativo direito a voz e voto na Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará, dada a exigência de quorum qualificado.

Art. 68. Das decisões que impuserem sanções caberá o recurso de reconsideração à Assembleia Geral.

§ 1º. O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.

§ 2º. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§ 3º. Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará nos termos previstos nos incisos II a VIII do art. 78 destes estatutos.

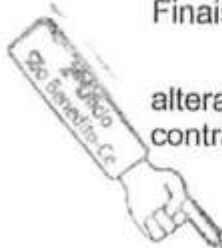
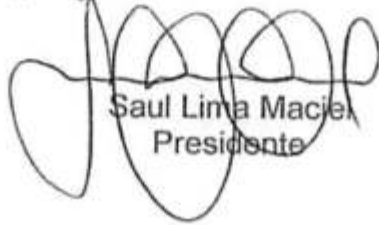
Art. 69. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

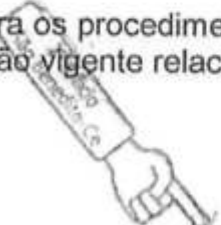
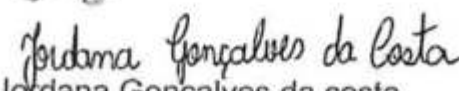
TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Aplicam-se ao Estatuto as prescrições contidas nas Disposições Finais e Transitórias do Contrato de Consórcio.

Art. 71. Os limites estabelecidos para os procedimentos licitatórios serão alterados em conformidade com a legislação vigente relacionada às licitações e contratações.

São Bendito, 11 de junho de 2021



Saul Lima Maciel
Presidente



Jordana Gonçalves da Costa
Advogada – OAB/CE 40.941



**CPMRS
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

☎ 88.99796-5561 / 88.99368-8055

☎ 88.3626-1347

Ato Formal de Posse do Presidente e do Conselho Diretor para o Biênio 2025/2026.

1) Na posse do Presidente:

"Aos 02 de janeiro de 2025, nesta cidade de São Benedito, eu, Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal de São Benedito, tomo posse como Presidente do CONSÓRCIO DE PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA IBIAPABA, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2026. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral do dia 20 de dezembro de 2024, nomeio como membros do meu Conselho Diretor os Srs. Marcos Antônio da Silva Lima, Prefeito Municipal de Ibiapina, como Vice-Presidente; Sr Alex Anderson Nunes, Prefeito de Tiangua, indicado Diretor Administrativo; Sr José Weliton de Souza, Prefeito de Carnaubal, indicado Diretor Financeiro; e o Sr Adécio Muniz Paiva Filho, Prefeito de Ubajara no cargo de Diretor Institucional.

2) Na posse dos conselheiros:

"Nesta mesma data, nós, os conselheiros/diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse:

Saul Lima Maciel

Presidente

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



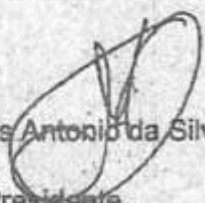
CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

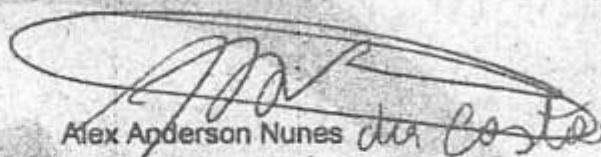
E-mail: superintendencia@cpmrsi.ce.gov.br

88.99796-5561 / 88.99368-8055

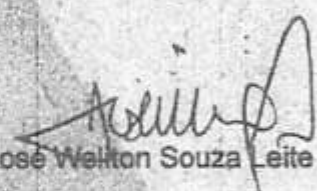
88.3626-1347


Marcos Antonio da Silva Lima

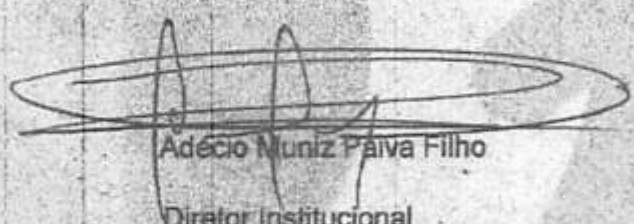
Vice Presidente


Alex Anderson Nunes

Diretor Administrativo


José Welton Souza Leite

Diretor Financeiro


Adécio Muniz Paiva Filho

Diretor Institucional

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA - CPMRSI
AV. TABAJARA, 220 - SALA 01 - CENTRO - SÃO BENEDITO/CE



**CPMRS
IBIAPABA**

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

☎ 88 99332-0198

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do (a)
Superintendente de Regulação do
Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Serra da
Ibiapaba - CPMRS.

**O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Serra da Ibiapaba, Saul Lima Maciel, no uso de suas atribuições e,**

**-Considerando a cláusula trigésima quarta do Protocolo de
Intenções do CPMRS da Serra da Ibiapaba;**

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear a Sr. Francisco Helton Lopes Alcantara, CPF
631.082.593-34, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do
Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba Ceará.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2025.

São Benedito – CE, 02 de janeiro de 2025.



Saul Lima Maciel

Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da

RECICLE!
AJUDE O MEU AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Regimento Interno do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba.

Disposições Gerais

Art. 1º Este regimento interno estabelece as normas e procedimentos para o funcionamento do **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba**, visando à cooperação entre os municípios consorciados para a gestão integrada dos resíduos sólidos.

Parágrafo Único. As normas regimentais, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consorcio Publico estabelecido por meio de Protocolo de Intenções, ratificado pelos consorciados.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSORCIO

CAPÍTULO I

DO CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA IBIAPABA

Art. 2º O Consórcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Ibiapaba – CPMRS-RI, instituído na forma de associação pública – autarquia interfederativa – integrante da Administração Indireta dos entes consorciados, nos termos da Lei 11107, de 06 de abril de 2005, por meio de seu Protocolo de Intenções, ratificado pelas Leis de nº 486/2019 de 09.12.2019, do Município de Croatá; de nº 1334/2020 de 20.03.2020, do Município de Guaraciaba do Norte; de nº 354/2020 de 17.06.2020, do Município de Carnaubal; de nº 1231/2020, de 21.05.2020 do Município de São Benedito; de nº 724/2020 de 11.02.2020, do Município de Ibiapina; de nº 1353/2019 de 10.12.2019, do Município de Ubajara; de nº 1672/2024, de 27.03.2024, do Município de Tingua; e de nº 733/2019 de 17.12.2019, do Município de Viçosa do Ceará, tem por finalidade a promoção de ações e programas voltados para a coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional do consórcio compreende:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

Art. 4º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do consórcio, composta pelos prefeitos dos municípios consorciados ou seus representantes legais.

§ 1º O Voto é único para cada um dos Consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

§ 2º O Voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

§ 3º A Assembleia Geral será convocada nos termos de Protocolo de Intenções, ratificado pelos entes consorciados.

Art. 5º O Conselho de Administração é responsável pela supervisão e fiscalização das atividades do consórcio, sendo composto por membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 6º A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, composta por um Diretor Presidente e outros diretores conforme definido pelo Conselho de Administração.

Art. 7º O Conselho Fiscal é responsável pela fiscalização contábil, financeira e patrimonial do consórcio, composto por membros eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DAS COMPETENCIAS DOS ORGÃOS

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: cgrisribiapaba@gmail.com

88.99796-5561 / 88.99368-8055

88.3626-1347

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

- I - Aprovar o regimento interno e suas alterações;
- II - Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III - Deliberar sobre a admissão de novos municípios consorciados;
- IV - Aprovar o plano de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 9º Compete ao Conselho de Administração:

- I - Supervisionar a execução das atividades do consórcio;
- II - Fiscalizar a atuação da Diretoria Executiva;
- III - Propor alterações no regimento interno e no plano de gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 10º Compete à Diretoria Executiva:

- I - Executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- II - Coordenar as atividades de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
- III - Apresentar relatórios periódicos ao Conselho de Administração sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 11º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios contábeis e financeiros do consórcio;
- II - Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
- III - Fiscalizar a aplicação dos recursos do consórcio.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Este regimento interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral realizada em 08 de maio de 2025.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: FRANCISCO HELTON LOPES ALCANTARA

Número do protocolo gerado: 017042/2025

Data e horário: 26/06/2025 10:21

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL

Subespécie: NÃO APLICÁVEL

Unidade jurisdicionada: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra de Ibiapaba

Exercício: 2024

Peças apresentadas:

- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Fortaleza, 26 de junho de 2025

Atenção:

Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 26/06/2025 às 10 horas e 21 minutos.